PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes e de consumo, compreendendo equipamentos de informática, climatização, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários administrativos, bibliotecários e museográficos e equipamentos de apoio às atividades administrativas e culturais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Biblioteca Pública Municipal e da Estação Ferroviária de Matilde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 316.249,43 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INICÍO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2026 às 08h00min.
DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO: 10/12/2026 até as 23h59min.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/12/2026 às 08h00min.
DATA DE ANÁLISE INICIAL DAS PROPOSTAS: 15/12/2026 das 08h30min às 08h59min.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA: 15/12/2026 às 09h00min. (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ID CidadES 2026.005E0700001.01.0016

INFORMAÇÕES:
Telefone: (27) 92001-0922
E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO 6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 10
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 12
8. DA FASE DE JULGAMENTO 17
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 21
10. DO TERMO DE CONTRATO 24
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24
12. DOS RECURSOS 25
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 27
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 30
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 31

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2026

Processos Administrativos n.º 0009642/2026, 0012548/2026 e 0012554/2026

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES, CNPJ 27.142.686/0001-01, por meio do(a) Coordenadoria de compras, licitações e contratos, sediado(a) na RUA LAURO FERREIRA PINTO, 165, bairro CENTRO, na cidade de ALFREDO CHAVES/ES , CEP 29240000, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes e de consumo, compreendendo equipamentos de informática, climatização, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários administrativos, bibliotecários e museográficos e equipamentos de apoio às atividades administrativas e culturais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Biblioteca Pública Municipal e da Estação Ferroviária de Matilde.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento pelo Portal de Compras Públicas até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os lotes, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos (acima) para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante incluirá no sistema declaração de que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do Art. 5º, III da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá anexar, ainda, no próprio sistema eletrônico, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá anexar, ainda, no próprio sistema eletrônico, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021 e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Os documentos demandados para a habilitação, conforme consta no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital, deverão ser enviados, quando solicitados pela Pregoeira, no mínimo 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Portal de Compras Públicas.

5.16. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

5.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via Sistema, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do Processo.

5.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela Pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas cabíveis.

5.19. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital e seus anexos, o licitante será declarado vencedor.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e valor total do lote;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

6.1.2. Marca/modelo (quando for solicitado);

6.1.3. Descrição do objeto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01 (um centavo).

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pela Pregoeira

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

7.21.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2 .empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

7.24.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021, legislação correlata e Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;
8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

8.4. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 5.5, deste Edital.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.7.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

8.9.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) à

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, preferencialmente em arquivo único e formato PDF, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

9.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. Fraudar a licitação;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4., 13.1.5, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% (por cento) a 30% (por cento) do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Alfredo Chaves, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Alfredo Chaves.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A impugnação do Edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido de esclarecimento, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser feitos, de forma motivada, em campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

14.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Site da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES (https://www.alfredochaves.es.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br e poderão ser lidos e/ou obtidos no seguinte endereço: Sala 18 – Pregão – Segundo Pavimento - Centro Administrativo Municipal Ruzerte de Paula Gaigher – Rua Lauro Ferreira Pinto, n.º 165, Centro – Alfredo Chaves – ES, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice - Estudo Técnico Preliminar.

15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Readequada ao último lance e negociação realizada;

15.11.3. ANEXO III - Declaração Conjunta;

15.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço;

15.11.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Alfredo Chaves/ES, 26 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA BOSIO BORGES
Data: 26/11/2026 14:15:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luana Bosio Borges
Pregoeira

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

ANEXO I

(Processo Administrativo n° 009642/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes e de consumo, compreendendo equipamentos de informática, climatização, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários administrativos, bibliotecários e museográficos e equipamentos de apoio às atividades administrativas e culturais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Biblioteca Pública Municipal e da Estação Ferroviária de Matilde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da regulamentação municipal aplicável.

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 18.000 BTU/h** Especificação Técnica: Aparelho de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall, composto por unidade evaporadora interna e unidade condensadora externa, com capacidade nominal de 18.000 BTU/h, destinado à climatização de ambientes internos. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:	Und.	04	**R$ 3.492,33**	**R$ 13.969,32**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Capacidade de refrigeração nominal de 18.000 BTU/h, admitida variação conforme normas técnicas aplicáveis. Tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e operação com controle contínuo da velocidade do compressor. Ciclo Frio. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz, monofásico. Classificação de eficiência energética equivalente à categoria A ou classificação vigente mais eficiente estabelecida pelo INMETRO/Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), caso haja atualização normativa. Utilização de gás refrigerante ecológico R-32, ou outro fluido refrigerante ambientalmente superior e aceito pela legislação brasileira vigente, desde que mantenha desempenho igual ou superior. Compressor rotativo ou superior, compatível com a tecnologia inverter. Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento. Controle remoto sem fio com visor digital, contendo no mínimo funções de ligar/desligar, ajuste de temperatura, seleção de modo de operação, velocidade do ventilador, timer e modo sleep. Display digital na unidade interna, com possibilidade de desligamento da iluminação (Display Off) quando disponível. Função de reinício automático (Auto Restart) após interrupção do				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	fornecimento de energia elétrica. Função de autodiagnóstico de falhas. Função Timer programável. Função Sleep ou equivalente. Função Swing automático para direcionamento do fluxo de ar. Sistema de filtragem do ar com filtro lavável e removível, permitindo fácil limpeza e manutenção. Baixo nível de ruído, compatível com equipamentos da categoria. Tubulações em cobre compatíveis com o equipamento. Dreno para condensado. Proteção anticorrosiva na condensadora ou tratamento equivalente para maior resistência às intempéries. Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir registro e etiquetagem vigente no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo: Unidade evaporadora; Unidade condensadora; Controle remoto sem fio; Suporte para controle remoto (quando fornecido pelo fabricante); Manual de instalação em português; Manual de operação em				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	português; Certificado de garantia. Instalação O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante. A instalação não faz parte deste item, salvo se prevista em item específico do processo licitatório. Garantia Garantia mínima de: 12 (doze) meses para o equipamento, contados do recebimento definitivo; Garantia do compressor conforme política do fabricante, desde que não inferior ao período legal.				
Valor Total				**R$ 13.969,32**	

LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 36.000 BTU/h Especificação Técnica Aparelho de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall, composto por unidade evaporadora interna e unidade condensadora externa, com capacidade nominal de 36.000 BTU/h, destinado à climatização de ambientes internos.	Und.	03	R$ 8.067,24	R$ 24.201,72

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, admitida variação conforme normas técnicas aplicáveis. Tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e operação contínua do compressor. Ciclo Frio. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz, monofásico ou bifásico, conforme padrão do fabricante para a capacidade especificada. Classificação de eficiência energética equivalente à categoria A ou classificação vigente mais eficiente estabelecida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Utilização de gás refrigerante R-32, ou outro fluido refrigerante ambientalmente superior, permitido pela legislação brasileira e com desempenho igual ou superior. Compressor do tipo rotativo, scroll ou tecnologia superior, compatível com a capacidade do equipamento e com a tecnologia inverter. Vazão de ar compatível com a capacidade nominal do equipamento. Controle remoto sem fio com visor digital, contendo, no mínimo, as funções de ligar/desligar, ajuste de temperatura, seleção do modo de operação, controle da velocidade do ventilador, Timer, Sleep e Swing. Display digital na unidade evaporadora, com possibilidade de desligamento da iluminação (Display Off), quando disponível. Função de reinício automático (Auto Restart) após interrupção do fornecimento de energia elétrica.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Sistema de autodiagnóstico de falhas. Função Timer programável. Função Sleep ou equivalente. Direcionamento automático das aletas (Swing). Sistema de filtragem do ar com filtro removível e lavável, permitindo fácil manutenção. Baixo nível de ruído, compatível com equipamentos da categoria. Tubulações em cobre compatíveis com a capacidade do equipamento. Sistema de drenagem para condensado. Unidade condensadora com proteção anticorrosiva ou tratamento equivalente para maior resistência às intempéries. Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir etiquetagem vigente no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo: Unidade evaporadora; Unidade condensadora; Controle remoto sem fio; Suporte para controle remoto, quando fornecido pelo fabricante; Manual de instalação em português; Manual de operação em português; Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, em linha de				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	fabricação, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. A instalação não integra este item, salvo previsão específica em outro item ou lote do processo licitatório. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, contados do recebimento definitivo. Garantia do compressor conforme política do fabricante, respeitado o prazo mínimo previsto na legislação vigente				
Valor Total				**R$ 24.201,72**	

LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Forno Micro-ondas – Capacidade Mínima de 30 Litros Especificação Técnica Forno micro-ondas de uso doméstico, destinado ao aquecimento, preparo e descongelamento de alimentos, com capacidade mínima de 30 (trinta) litros, novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade interna mínima de 30 litros. Alimentação elétrica de 220 V, frequência de 60 Hz. Potência de saída mínima de 800 W.	Und.	02	R$ 689,82	R$ 1.379,64

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Potência elétrica compatível com a capacidade do equipamento. Painel de controle eletrônico com teclado de membrana ou tecnologia equivalente. Display digital para visualização do tempo de preparo e demais informações operacionais. Múltiplos níveis de potência, permitindo ajuste conforme o tipo de alimento. Funções mínimas de aquecimento, descongelamento por peso ou tempo, cozimento e início rápido. Programação de tempo com temporizador (Timer). Sinal sonoro indicando o término do preparo. Relógio digital integrado. Prato giratório removível em vidro temperado ou material de resistência equivalente. Sistema de rotação do prato durante o funcionamento. Iluminação interna automática durante a operação. Porta com visor transparente e acabamento resistente ao calor. Sistema de travamento de segurança da porta durante o funcionamento. Sistema de segurança contra acionamento com a porta aberta. Revestimento interno de fácil limpeza, resistente à corrosão e ao desgaste. Gabinete externo confeccionado em aço pintado, aço inoxidável ou material de resistência equivalente. Cor predominante branca, preta, inox ou prata. Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	aplicáveis à segurança elétrica e eficiência do equipamento. Possuir plugue e cabo de alimentação em conformidade com o padrão brasileiro de tomadas (ABNT NBR 14136). Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Prato giratório. Anel giratório. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, livre de defeitos de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo peças, componentes e mão de obra para reparos decorrentes de defeitos de fabricação.				
Valor Total				**R$ 1.379,64**	

LOTE 04					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	**Refrigerador Doméstico – Capacidade Mínima de 340 Litros** Especificação Técnica Refrigerador doméstico, destinado à conservação e armazenamento	Und.	01	**R$ 3.048,81**	**R$ 3.048,81**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	de alimentos e bebidas, novo, sem uso anterior, com capacidade total mínima de 340 (trezentos e quarenta) litros, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade total líquida mínima de 340 litros. Sistema de refrigeração do tipo Frost Free, dispensando o descongelamento manual. Configuração com 02 (duas) portas independentes, sendo uma para o refrigerador e outra para o freezer. Freezer localizado na parte superior ou inferior, integrado ao equipamento. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz. Controle de temperatura interno ou externo, permitindo ajuste conforme a necessidade de utilização. Iluminação interna em tecnologia LED ou equivalente. Prateleiras internas removíveis e reguláveis, confeccionadas em vidro temperado ou material de resistência equivalente. Compartimentos específicos para frutas, legumes e verduras. Compartimentos internos para armazenamento de garrafas, latas, ovos e demais alimentos. Gaveta para hortifrutigranjeiros confeccionada em material transparente e resistente. Freezer com prateleira(s) e compartimentos internos para melhor organização. Pés niveladores reguláveis. Sistema de vedação eficiente nas portas, garantindo adequado isolamento térmico. Gás refrigerante ecologicamente adequado, conforme legislação ambiental vigente.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Baixo nível de ruído, compatível com equipamentos da categoria. Acabamento externo em aço pintado, aço inoxidável ou material de resistência equivalente, na cor branca, inox, prata ou similar. Eficiência Energética O equipamento deverá possuir: Classificação de eficiência energética equivalente à categoria A ou classificação vigente mais eficiente estabelecida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir plugue e cabo de alimentação conforme o padrão brasileiro de tomadas (ABNT NBR 14136). Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Prateleiras e acessórios originais do fabricante. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, livre de defeitos de fabricação, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo peças, componentes e mão de obra para defeitos de fabricação.				
Valor Total				**R$ 3.048,81**	

LOTE 06					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	**Smart TV LED – Tela de 50 Polegadas** Especificação Técnica Televisor do tipo Smart TV, novo, sem uso anterior, com tela de 50 (cinquenta) polegadas, destinado à reprodução de conteúdos multimídia, apresentações, vídeos e transmissão de imagens, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tela plana em tecnologia LED, QLED, NanoCell, UHD ou tecnologia superior. Tamanho da tela de 50 polegadas, admitida variação máxima de ±1 polegada. Resolução mínima Ultra HD (4K) de 3840 x 2160 pixels. Proporção da tela de 16:9. Frequência nativa mínima de 60 Hz. Sistema operacional Smart TV, com acesso à internet e suporte para instalação e execução de aplicativos compatíveis. Conectividade por rede Wi-Fi integrada (IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior).	Und.	02	**R$ 2.414,00**	**R$ 4.828,00**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Interface de rede Ethernet (RJ-45) integrada. Tecnologia Bluetooth integrada. Compatibilidade com espelhamento de tela (Screen Mirroring, Miracast, Chromecast integrado, AirPlay ou tecnologia equivalente). Processador compatível com a resolução 4K e as funcionalidades Smart do equipamento. Sistema de áudio estéreo integrado. Potência total de saída de áudio mínima de 20 W RMS. Conversor digital de televisão integrado, compatível com o padrão brasileiro de TV Digital. Recepção dos sinais digitais terrestres conforme normas brasileiras vigentes. Compatibilidade com legendas e closed caption. Interfaces Mínimas O equipamento deverá possuir, no mínimo: 03 (três) entradas HDMI. 02 (duas) portas USB. 01 (uma) porta Ethernet (RJ-45). 01 (uma) saída de áudio digital, óptica ou tecnologia equivalente. Entrada para antena digital. Bluetooth integrado. Alimentação Elétrica Alimentação em 220 V, frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Eficiência Energética O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), quando aplicável. Normas e Certificações O equipamento deverá:				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Possuir homologação da ANATEL para os dispositivos de comunicação sem fio (Wi-Fi e Bluetooth), quando exigida. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Controle remoto original do fabricante com pilhas ou baterias. Cabo de alimentação. Base de apoio para instalação sobre superfície. Parafusos e acessórios para montagem da base. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, livre de defeitos de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$ 4.828,00**	

LOTE 07					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

07	**Projetor Multimídia – Brilho Mínimo de 3.600 Lumens** Especificação Técnica Projetor multimídia do tipo Smart, novo, sem uso anterior, destinado à projeção de imagens, vídeos, apresentações e conteúdos multimídia em ambientes corporativos, educacionais e institucionais, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tecnologia de projeção LCD, DLP ou superior. Brilho mínimo de 3.600 ANSI Lumens. Resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), admitindo resolução superior. Compatibilidade com sinais de entrada nas resoluções HD, Full HD e 4K (downscaling quando aplicável). Proporção de imagem nativa 16:9, com suporte a outras proporções. Taxa de contraste mínima de 16.000:1. Vida útil da fonte luminosa de, no mínimo: 6.000 horas em modo normal; e 10.000 horas em modo econômico, ou superior. Tamanho de projeção compatível com imagens entre 30 e 300 polegadas, no mínimo. Correção trapezoidal (Keystone) vertical automática ou manual, com ajuste horizontal quando disponível. Ajuste de foco manual ou automático. Alto-falante integrado com potência mínima de 5 W RMS. Sistema operacional Smart integrado ou suporte nativo para execução de aplicativos de streaming e espelhamento de tela.	Und.	02	**R$ 3.339,59**	**R$ 6.679,18**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Conectividade sem fio por Wi-Fi integrada. Conectividade Bluetooth integrada. Compatibilidade com espelhamento de tela por tecnologias equivalentes a Miracast, Chromecast, AirPlay ou similares. Menu de configuração em língua portuguesa ou inglesa. Interfaces Mínimas O equipamento deverá possuir, no mínimo: 02 (duas) entradas HDMI. 01 (uma) porta USB tipo A. 01 (uma) porta USB tipo B ou USB-C, quando aplicável. 01 (uma) entrada de áudio. 01 (uma) saída de áudio. Interface de rede RJ-45 ou conectividade Wi-Fi integrada. Alimentação Elétrica Alimentação em 220 V, frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Possuir homologação da ANATEL para os módulos de comunicação sem fio (Wi-Fi e Bluetooth), quando exigida. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Controle remoto original do fabricante. Cabo de alimentação. Cabo HDMI com comprimento mínimo de 1,5 metro.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, livre de defeitos de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$ 6.679,18**	

LOTE 08					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	**Notebook – Alto Desempenho para Uso Corporativo** Especificação Técnica Notebook novo, sem uso anterior, destinado à execução de atividades administrativas, navegação na internet, utilização de sistemas corporativos, edição de documentos, planilhas, apresentações e videoconferências, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Processador Processador de arquitetura 64 bits, pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo	Und.	04	**R$ 5.716,22**	**R$ 22.864,88**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	fabricante na data de apresentação da proposta, vedado o fornecimento de processadores descontinuados. Mínimo de 08 (oito) núcleos de processamento, considerando núcleos de desempenho e eficiência quando aplicável. Frequência máxima (Turbo Boost ou tecnologia equivalente) compatível com a categoria do processador. Suporte às tecnologias de virtualização e gerenciamento de energia. Memória RAM Memória RAM mínima de 8 GB DDR4 ou DDR5. Frequência compatível com o processador. Possibilidade de expansão para, no mínimo, 16 GB. Armazenamento Unidade de armazenamento em SSD NVMe PCI Express, com capacidade mínima de 512 GB. Interface M.2 PCIe ou tecnologia superior. Tela Tela LED ou IPS de 15,6 polegadas, admitida variação máxima de ±0,5 polegada. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Tratamento antirreflexo (Anti-Glare) ou tecnologia equivalente. Placa Gráfica Controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada, compatível com resolução Full HD. Rede e Comunicação O equipamento deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) interface de rede Ethernet RJ-45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) integrada ao equipamento, sem utilização de adaptadores externos. Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Bluetooth versão 5.0 ou superior. Interfaces Mínimas O notebook deverá possuir, no mínimo: 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior. 01 (uma) porta USB Tipo-C, com suporte para transferência de dados. 01 (uma) porta HDMI. 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet. 01 (um) conector combinado para fone de ouvido e microfone (P2 3,5 mm). Áudio e Vídeo Webcam integrada com resolução mínima HD (720p). Microfone integrado. Alto-falantes estéreo integrados. Teclado e Dispositivo Apontador Teclado padrão ABNT2, em língua portuguesa, com teclado numérico integrado. Touchpad com suporte a múltiplos gestos. Bateria Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior. Autonomia mínima de 5 horas, em condições normais de utilização. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), licenciado, pré-instalado de fábrica, acompanhado da respectiva licença de uso. Alimentação Fonte de alimentação bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Possuir certificações de eficiência energética e segurança elétrica pertinentes. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Fonte/carregador original do fabricante. Cabo de alimentação. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, sem componentes remanufaturados ou recondicionados, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, com assistência técnica autorizada no território nacional.				
Valor Total				**R$ 22.864,88**	

LOTE 09					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	**Microcomputador Desktop Completo – Uso Corporativo** Especificação Técnica Microcomputador desktop completo, de uso corporativo, novo, sem uso anterior, destinado à execução de atividades administrativas, utilização de sistemas corporativos, edição de documentos, planilhas, navegação	Und.	08	**R$ 8.957,33**	**R$ 71.658,64**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	na internet, videoconferências e demais aplicações de escritório, fornecido com monitor, teclado, mouse e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: 1. Unidade Central de Processamento (CPU) Processador Processador de arquitetura 64 bits, pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante na data de apresentação da proposta, vedado o fornecimento de modelos descontinuados. Mínimo de 08 (oito) núcleos físicos. Frequência compatível com a categoria do processador, com tecnologia Turbo Boost ou equivalente. Cache compatível com a categoria do equipamento. Suporte às tecnologias de virtualização e gerenciamento de energia. Memória RAM Capacidade mínima de 12 GB DDR4 ou DDR5. Permitida configuração superior. Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB, sem substituição da placa-mãe. Armazenamento Unidade de armazenamento em SSD NVMe PCI Express. Capacidade mínima de 512 GB. Placa-mãe Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou fabricada especificamente para integração ao equipamento ofertado. Compatível com o processador fornecido.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com personalização exclusiva. Suporte a gerenciamento e atualização de firmware. Controladora Gráfica Integrada ao processador ou dedicada. Compatível com resolução mínima Full HD e monitor fornecido. 2. Gabinete Gabinete do tipo Small Form Factor (SFF), Mini Tower ou superior. Sistema de ventilação compatível com a configuração. Fonte de alimentação compatível com o equipamento, com eficiência adequada ao consumo do sistema. Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V / 50–60 Hz). 3. Interfaces O equipamento deverá possuir, no mínimo: 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos: 02 USB 3.0 ou superior; 02 portas frontais. 01 porta USB-C, quando disponível na linha do fabricante. 01 interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Saídas de vídeo compatíveis com o monitor fornecido (HDMI, DisplayPort ou combinação equivalente). Conector para áudio. 4. Rede e Comunicação Interface de rede Gigabit Ethernet integrada. Compatibilidade com Wake-on-LAN e PXE Boot. Wi-Fi e Bluetooth poderão ser integrados ou fornecidos por módulo original do fabricante. 5. Monitor				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) monitor do mesmo fabricante do computador, atendendo às seguintes especificações mínimas: Tela de 24 polegadas, admitindo tamanho superior. Tecnologia LED, IPS ou superior. Resolução mínima Full HD (1920 × 1080). Tratamento antirreflexo. Proporção 16:9. Tempo de resposta compatível com uso corporativo. Ajuste de inclinação (Tilt). Ajuste de altura (Height Adjust). Rotação horizontal (Swivel). Rotação vertical de 90° (Pivot), permitindo utilização nos modos paisagem e retrato. Base original do fabricante. Compatibilidade VESA para fixação em suporte de parede ou braço articulado. Entradas HDMI e/ou DisplayPort compatíveis com o computador fornecido. 6. Teclado Teclado padrão ABNT2, em português (Brasil). Conexão USB. Mesmo fabricante do computador. 7. Mouse Mouse óptico. Resolução mínima de 1.000 DPI. Conexão USB. Mesmo fabricante do computador. 8. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil). Licença original e permanente. Pré-instalado de fábrica. 9. Compatibilidade e Padronização Com o objetivo de garantir compatibilidade, padronização da infraestrutura tecnológica, facilidade de gerenciamento, manutenção e suporte técnico, o gabinete, placa-mãe, BIOS, monitor, teclado e mouse deverão				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	ser do mesmo fabricante do equipamento, admitindo-se fabricantes pertencentes ao mesmo grupo econômico, desde que comercializados sob a mesma marca. Não serão aceitos equipamentos montados por integradores com componentes de fabricantes diversos. 10. Normas e Certificações O equipamento deverá possuir: Certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes. Certificação de eficiência energética vigente. Equipamento em linha normal de fabricação. 11. Acessórios Inclusos Monitor. Base do monitor. Teclado. Mouse. Cabos de alimentação. Cabo(s) de vídeo compatível(is). Manual de instruções. Certificado de garantia. 12. Garantia O equipamento deverá possuir: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. Atendimento on-site, prestado no local de instalação do equipamento, durante todo o período da garantia. Assistência técnica autorizada pelo fabricante em território nacional.				
Valor Total				**R$ 71.658,64**	

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LOTE 10					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	**Monitor LED IPS – 24 Polegadas** Especificação Técnica Monitor de vídeo profissional, novo, sem uso anterior, destinado ao uso corporativo em atividades administrativas, operação de sistemas informatizados, edição de documentos, planilhas, navegação na internet e demais aplicações de escritório, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tela Tela com dimensão mínima de 24 (vinte e quatro) polegadas, admitindo tamanho superior. Tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching) ou tecnologia superior. Retroiluminação em LED. Resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Proporção da tela 16:9. Tratamento antirreflexo (Anti-Glare). Brilho mínimo de 250 cd/m². Contraste estático mínimo de 1.000:1. Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical. Desempenho Taxa de atualização mínima de 100 Hz. Tempo de resposta máximo de 1 ms (MPRT ou equivalente). Compatibilidade com tecnologias de sincronização adaptativa (Adaptive Sync, FreeSync ou equivalente), quando disponível. Ajustes Ergonômicos	Und.	08	**R$ 1.208,24**	**R$ 9.665,92**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	A base original do fabricante deverá permitir, no mínimo: Ajuste de altura (Height Adjust). Ajuste de inclinação (Tilt). Rotação horizontal (Swivel). Rotação vertical de 90° (Pivot), permitindo utilização nos modos paisagem e retrato. Interfaces O monitor deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) entrada HDMI. 01 (uma) entrada DisplayPort, ou tecnologia superior. Cabo HDMI ou DisplayPort compatível com o equipamento fornecido. Alimentação Fonte interna ou externa. Alimentação elétrica bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz). Compatibilidade Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 11 e versões superiores. Compatibilidade com suporte de fixação padrão VESA, no mínimo 100 x 100 mm. Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Possuir certificações de eficiência energética e segurança elétrica vigentes. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Base original com todos os ajustes ergonômicos especificados. Cabo de alimentação.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Cabo HDMI ou DisplayPort. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, sem componentes remanufaturados ou recondicionados, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento on-site, prestado no local de instalação do equipamento, durante todo o período de garantia. A garantia deverá contemplar assistência técnica autorizada pelo fabricante, substituição de peças e mão de obra, sem ônus para a Administração. Em caso de impossibilidade de reparo no prazo estabelecido pelo fabricante, deverá ser providenciada a substituição do equipamento por outro de características técnicas iguais ou superiores.				
Valor Total				**R$ 9.665,92**	

LOTE 11					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	**Caixa de Som para Computador** Especificação Técnica Conjunto de caixas acústicas para computador, novo, sem uso anterior, destinado à reprodução	Und.	08	**R$ 45,24**	**R$ 361,92**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	de áudio em equipamentos de informática, para utilização em atividades administrativas, videoconferências, treinamentos e reprodução de conteúdos multimídia. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Características Gerais Sistema de áudio estéreo 2.0, composto por 02 (duas) caixas acústicas. Potência total de saída mínima de 6 W RMS, admitindo potência superior. Resposta de frequência compatível com a categoria do equipamento. Baixo nível de distorção sonora. Blindagem eletromagnética ou tecnologia equivalente, quando aplicável. Conectividade Alimentação por porta USB 5 V ou fonte externa bivolt original do fabricante. Conexão de áudio por conector P2 (3,5 mm) estéreo. Compatibilidade com computadores desktop, notebooks e demais equipamentos dotados de saída de áudio padrão P2. Controles Controle de volume integrado ao cabo ou à própria caixa acústica. Liga/desliga integrado ou acionamento automático quando energizado. Indicador luminoso de funcionamento, quando disponível. Construção Gabinete confeccionado em material resistente e de boa durabilidade. Base com apoio antiderrapante ou sistema equivalente. Cabos com comprimento suficiente para utilização sobre mesas de				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	trabalho, com comprimento mínimo de 1,20 metro. Compatibilidade O equipamento deverá ser compatível com, no mínimo: Microsoft Windows 10 e superiores. Linux. Equipamentos com saída de áudio padrão P2 (3,5 mm). Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Manual de instruções em língua portuguesa. Cabo(s) de alimentação e conexão. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, livre de defeitos de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$ 361,92**	

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LOTE 12					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	**Kit Teclado e Mouse Sem Fio** Especificação Técnica Kit composto por teclado e mouse sem fio, novo, sem uso anterior, destinado à utilização em computadores desktop e notebooks, para aplicações administrativas, corporativas e operacionais, acondicionado em embalagem original do fabricante. O conjunto deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Teclado Tecnologia de comunicação sem fio, operando por radiofrequência de 2,4 GHz ou tecnologia superior. Comunicação por meio de único receptor USB (nano receiver) para teclado e mouse. Layout padrão ABNT2, em língua portuguesa (Brasil). Teclas de perfil baixo (Low Profile) ou padrão convencional. Mínimo de 107 teclas, incluindo teclado numérico. Teclas com gravação permanente por impressão a laser, injeção dupla (double shot) ou tecnologia de durabilidade equivalente. Alcance mínimo de comunicação de 10 metros, em ambiente sem obstáculos. Indicador luminoso de funcionamento e de nível de bateria, quando disponível. Base com apoio antiderrapante e ajuste de inclinação. Mouse Tecnologia de comunicação sem fio compatível com o teclado.	Und.	08	**R$ 164,65**	**R$ 1.317,20**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Comunicação por meio do mesmo receptor USB fornecido com o kit. Sensor óptico de alta precisão. Resolução mínima de 1.000 DPI, admitindo resolução superior. Mínimo de 03 (três) botões, incluindo botão de rolagem (Scroll). Design ergonômico para uso com a mão direita ou ambidestro. Alcance mínimo de comunicação de 10 metros. Alimentação Alimentação por pilhas alcalinas AA ou AAA, ou bateria recarregável integrada, conforme padrão do fabricante. O kit deverá ser fornecido com as pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento inicial. Compatibilidade O equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior. Linux. ChromeOS, quando suportado pelo fabricante. Conectividade Interface USB Plug and Play. Instalação automática, dispensando a utilização de drivers específicos para as funções básicas do equipamento. Construção Equipamentos confeccionados em materiais resistentes e de boa durabilidade. Acabamento na cor preta, cinza, grafite ou equivalente. Receptor USB de dimensões reduzidas (Nano Receiver), permitindo permanência conectado ao equipamento. Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Possuir homologação da ANATEL para o dispositivo de comunicação sem fio, quando exigida pela legislação vigente. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Receptor USB original. Pilhas ou baterias para funcionamento inicial. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$ 1.317,20**	

LOTE 13					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	**Armário de Aço Alto – 02 Portas com Fechadura** Especificação Técnica Armário de aço para escritório, novo, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de expediente e objetos diversos, confeccionado integralmente em aço, com 02 (duas) portas de abrir, fechadura e prateleiras reguláveis.	Und.	07	**R$ 1.356,43**	**R$ 9.495,01**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O armário deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Estrutura Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono laminado a frio. Espessura mínima da chapa: Corpo: 0,60 mm (chapa nº 24). Portas: 0,60 mm (chapa nº 24) ou superior. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente. Pintura eletrostática a pó (epóxi-pó ou poliéster), com secagem em estufa. Acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações, oxidação ou imperfeições. Cor predominante cinza. Dimensões Dimensões mínimas: Altura: 1.980 mm. Largura: 900 mm. Profundidade: 400 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais de até ±5%, desde que não comprometam a capacidade e funcionalidade do móvel. Essas dimensões são amplamente utilizadas em armários corporativos. Portas 02 (duas) portas de abrir. Portas com reforço estrutural interno. Dobradiças metálicas de alta resistência, com no mínimo 03 (três) pontos de fixação por porta ou sistema equivalente. Sistema de abertura com puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência. Fechadura cilíndrica ou sistema equivalente de travamento, acompanhada de 02 (duas) chaves.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Sistema de travamento simultâneo das duas portas. Prateleiras 04 (quatro) prateleiras internas, sendo: 01 fixa (estrutural), quando aplicável; 03 reguláveis ou superior. Regulagem por sistema de cremalheira ou encaixe. Capacidade mínima de carga de 30 kg por prateleira, distribuídos uniformemente. Base Base elevada do piso. 04 (quatro) pés niveladores ou sapatas reguláveis, proporcionando estabilidade e proteção contra umidade. Normas e Qualidade O móvel deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir tratamento anticorrosivo em todas as superfícies metálicas. Ser fornecido montado ou acompanhado de todos os componentes necessários à montagem. Condições de Fornecimento O armário deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Acompanhado de manual de montagem, quando necessário. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$ 9.495,01**	

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LOTE 14					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	**Mesa para Escritório – 1.200 x 600 mm com Gaveteiro de 02 Gavetas** Especificação Técnica Mesa para escritório, nova, destinada ao uso administrativo e corporativo, composta por tampo, estrutura metálica e gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas, adequada para utilização em ambientes administrativos, recepção e estações de trabalho. O móvel deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Dimensões Comprimento mínimo: 1.200 mm. Profundidade mínima: 600 mm. Altura aproximada: 740 mm, admitida variação de ±5%. Tampo Confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade. Espessura mínima de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS de espessura mínima de 2 mm, com acabamento arredondado e resistente a impactos. Cor predominante cinza, ou outra definida pela Administração para padronização. Estrutura Estrutura confeccionada em aço carbono. Pés metálicos tipo "H", "Painel" ou equivalente, proporcionando elevada estabilidade estrutural.	Und.	02	**R$ 960,17**	**R$ 1.920,34**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente. Pintura eletrostática a pó. Sapatas niveladoras reguláveis para compensação de desníveis do piso. Gaveteiro Gaveteiro fixo sob o tampo. 02 (duas) gavetas. Estrutura confeccionada em MDP/MDF de mesma qualidade do tampo. Corrediças metálicas telescópicas ou metálicas de alta resistência. Puxadores em material metálico ou polímero de alta resistência. Fechadura frontal com travamento simultâneo das gavetas. Acompanhada de 02 (duas) chaves. Capacidade Capacidade mínima de carga sobre o tampo de 40 kg, distribuídos uniformemente. Gavetas dimensionadas para armazenamento de documentos, materiais de expediente e objetos de uso diário. Acabamento Superfícies lisas, sem rebarbas, empenamentos ou imperfeições. Materiais resistentes à abrasão, umidade e limpeza frequente. Cantos com acabamento que minimize riscos de acidentes. Normas e Qualidade O mobiliário deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Ser fornecido com todos os componentes, ferragens e acessórios necessários à montagem. Possuir elevada estabilidade estrutural e resistência ao uso contínuo. Condições de Fornecimento				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	A mesa deverá ser fornecida: Nova, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Acompanhada de manual de montagem, quando aplicável. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$ 1.920,34**	

LOTE 15					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	**Conjunto para Biblioteca – Mesa Redonda com 04 Cadeiras** Especificação Técnica Conjunto mobiliário destinado ao uso em bibliotecas, salas de leitura, espaços de estudo e ambientes educacionais, composto por 01 (uma) mesa redonda e 04 (quatro) cadeiras, novo, de primeiro uso, fabricado em materiais de elevada resistência mecânica, proporcionando conforto, ergonomia e durabilidade para uso contínuo. O conjunto deverá atender, no mínimo, às seguintes características: 1. Mesa Tampo Formato redondo. Confeccionado em MDF de alta densidade. Espessura mínima de 18 mm. Diâmetro mínimo de 1.200 mm. Revestimento em laminado melamínico de alta pressão (HPL)	Und.	02	**R$ 883,60**	**R$ 1.767,20**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	em ambas as faces ou material de desempenho equivalente. Superfície lisa, resistente à abrasão, riscos, impactos moderados e de fácil higienização. Bordas protegidas com perfil em PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, firmemente fixadas ao tampo. Estrutura Estrutura confeccionada em tubo redondo de aço carbono. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente. Pintura eletrostática a pó, com elevada resistência à corrosão, riscos e impactos. Sistema estrutural com coluna central metálica, proporcionando estabilidade ao conjunto. Base apoiada sobre 04 (quatro) sapatas niveladoras ou sistema equivalente, garantindo estabilidade e proteção ao piso. 2. Cadeiras Assento e Encosto Cada cadeira deverá possuir: Assento e encosto anatômicos. Estrutura confeccionada em compensado multilaminado com espessura mínima de 9 mm. Revestimento em espuma de alta densidade, proporcionando conforto para utilização prolongada. Revestimento externo em tecido poliéster ou material sintético de resistência equivalente. Encosto com acabamento traseiro em capa de polipropileno, na cor preta ou equivalente. Bordas arredondadas, sem arestas cortantes. Estrutura Estrutura confeccionada em tubo redondo de aço carbono. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Pintura eletrostática a pó. Sapatas plásticas ou niveladores para proteção do piso. Estrutura dimensionada para suportar uso contínuo em ambientes institucionais. 3. Acabamento Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme. Isentos de rebarbas, soldas aparentes, trincas, empenamentos ou deformações. Parafusos, fixadores e ferragens protegidos contra corrosão. Cantos e bordas arredondados para maior segurança dos usuários. 4. Normas Técnicas O conjunto deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar e corporativo. Atender aos requisitos de segurança, estabilidade, ergonomia e resistência previstos nas normas vigentes. Possuir materiais atóxicos e adequados para uso em ambientes educacionais. 5. Condições de Fornecimento O conjunto deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completo, contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras. Acompanhado de todas as ferragens e acessórios necessários à montagem, quando aplicável. 6. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, estrutura, soldas, acabamento e componentes.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Valor Total	**R$ 1.767,20**

LOTE 16					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	**Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca** Especificação Técnica Estante metálica dupla face, destinada ao armazenamento e organização de livros, periódicos, revistas e demais materiais bibliográficos, apropriada para utilização em bibliotecas, salas de leitura, centros de documentação e arquivos, nova, de primeiro uso, fabricada em aço carbono de alta resistência, com sistema de montagem por encaixe, dispensando o uso de parafusos para fixação das prateleiras. A estante deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Estrutura Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência. Sistema de utilização dupla face, permitindo armazenamento em ambos os lados. Colunas estruturais confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,95 mm (chapa nº 14). Travamento estrutural traseiro em formato de "X", proporcionando elevada estabilidade e resistência mecânica. Sistema de montagem por encaixe, permitindo regulagem das prateleiras sem utilização de parafusos.	Und.	12	**R$ 3.440,98**	**R$ 41.291,76**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente. Pintura eletrostática a pó, com elevada resistência à abrasão, impactos e corrosão. Cor predominante cinza. Dimensões Dimensões mínimas: Altura: 1.980 mm. Largura: 1.040 mm. Profundidade: 580 mm. Será admitida variação dimensional de até ±5%, desde que não comprometa a capacidade de armazenamento e a funcionalidade do mobiliário. Prateleiras Mínimo de 10 (dez) prateleiras reguláveis, sendo 05 (cinco) por face, além da base útil inferior. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,60 mm (chapa nº 24). Sistema de regulagem por encaixe, permitindo ajuste de altura conforme necessidade. Prateleiras dotadas de abas de contenção, evitando o deslocamento lateral dos livros. Capacidade mínima de carga de 50 kg por prateleira, distribuídos uniformemente. Base inferior útil para armazenamento adicional de materiais bibliográficos. Acabamento Superfícies lisas e uniformes. Isentas de rebarbas, trincas, deformações ou pontos de corrosão. Cantos e bordas arredondados, proporcionando maior segurança aos usuários. Soldas contínuas e acabamento de elevada qualidade. Normas Técnicas				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O mobiliário deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao mobiliário metálico. Possuir tratamento anticorrosivo em todas as superfícies metálicas. Ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem. Condições de Fornecimento A estante deverá ser fornecida: Nova, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completa, acompanhada de todos os acessórios e ferragens necessários à montagem. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, estrutura, soldas, pintura e demais componentes.				
Valor Total				**R$ 41.291,76**	

LOTE 17					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	**Cadeira Ergonômica para Escritório – Alto Desempenho** Especificação Técnica Cadeira ergonômica giratória para escritório, destinada ao uso contínuo em atividades administrativas, operacionais e de informática, proporcionando elevado conforto, ergonomia e suporte postural durante longos períodos de utilização. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação.	Und.	08	**R$ 849,40**	**R$ 6.795,20**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	A cadeira deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Estrutura Estrutura de alta resistência em aço carbono, alumínio ou polímero estrutural de engenharia. Base com 05 (cinco) hastes, confeccionada em aço, alumínio ou nylon de alta resistência. Rodízios duplos em nylon ou poliuretano (PU), apropriados para pisos frios e laminados. Giro de 360°. Assento Assento anatômico de alta densidade. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, com densidade mínima D45 ou superior. Revestimento em tecido de alta resistência, couro sintético (PU) ou material equivalente, resistente à abrasão e de fácil higienização. Borda frontal com acabamento arredondado para redução da pressão sobre as pernas. Regulagem de altura por pistão pneumático a gás. Encosto Encosto anatômico de espaldar alto. Estrutura reforçada. Apoio para toda a região dorsal, lombar e cervical. Regulagem de inclinação do encosto. Sistema de travamento da inclinação em múltiplas posições. Função de balanço (Relax/Rocking System), com regulagem de tensão. Apoio lombar integrado ou regulável. Apoio de Cabeça Apoio de cabeça integrado ao encosto. Formato anatômico para apoio da região cervical.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Revestimento compatível com o restante da cadeira. Apoios de Braço Apoios de braço independentes. Regulagem mínima de altura. Apoio com revestimento macio em PU ou material equivalente. Estrutura reforçada. Regulagens A cadeira deverá possuir, no mínimo: Regulagem de altura do assento. Regulagem da inclinação do encosto. Travamento do encosto em múltiplas posições. Regulagem da tensão do mecanismo de balanço. Regulagem dos apoios de braço. Movimento sincronizado entre assento e encosto ou mecanismo equivalente. Capacidade Capacidade mínima de carga de 150 kg. Estrutura dimensionada para uso contínuo em ambiente corporativo. Ergonomia A cadeira deverá atender aos princípios ergonômicos para mobiliário de escritório, proporcionando: Correta postura da coluna vertebral. Apoio para região lombar. Apoio para região cervical. Distribuição uniforme da pressão sobre o assento. Conforto para jornadas prolongadas de trabalho. Acabamento Componentes livres de rebarbas, deformações ou imperfeições. Costuras reforçadas. Acabamento de elevada qualidade.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Cor predominante preta, podendo ser aceitas combinações discretas em cinza ou grafite. Normas Técnicas A cadeira deverá: Estar em conformidade com a ABNT NBR 13962 (Móveis para escritório – Cadeiras) ou norma técnica equivalente vigente. Atender aos requisitos de resistência, estabilidade, durabilidade e segurança previstos nas normas brasileiras aplicáveis. Condições de Fornecimento A cadeira deverá ser fornecida: Nova, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completa, acompanhada de todos os componentes e acessórios necessários à montagem. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação, abrangendo estrutura, pistão, mecanismo de inclinação, base, rodízios e demais componentes.				
Valor Total				**R$ 6.795,20**	

LOTE 18					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	**Cadeira Fixa para Escritório** Especificação Técnica Cadeira fixa para escritório, destinada ao uso em ambientes administrativos, salas de atendimento, recepção, auditórios, salas de reunião e demais dependências da Administração	Und.	10	**R$ 138,79**	**R$ 1.387,90**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Pública, nova, de primeiro uso, fabricada em materiais de elevada resistência e adequada para uso contínuo. A cadeira deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Estrutura Estrutura fixa confeccionada em tubo de aço carbono de alta resistência. Tubos com diâmetro e espessura compatíveis para suportar uso contínuo. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente. Pintura eletrostática a pó (epóxi ou poliéster), proporcionando elevada resistência à corrosão, riscos e impactos. Base fixa com quatro apoios. Sapatas plásticas antiderrapantes para proteção do piso e redução de ruídos. Assento Assento anatômico confeccionado em madeira multilaminada ou compensado anatômico. Espuma injetada em poliuretano de alta densidade, com densidade mínima D40. Espessura mínima da espuma de 40 mm. Revestimento em tecido de alta resistência ou couro sintético (PU), resistente à abrasão e de fácil higienização. Bordas arredondadas para maior conforto. Encosto Encosto anatômico confeccionado em madeira multilaminada ou compensado anatômico. Espuma injetada em poliuretano de alta densidade. Revestimento compatível com o assento. Suporte adequado para a região lombar.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Dimensões Mínimas Altura total aproximada: 800 mm. Largura do assento: 460 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Altura do assento em relação ao piso: aproximadamente 450 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais de até ±5%, desde que não comprometam a ergonomia e a funcionalidade. Capacidade Capacidade mínima de carga de 120 kg, distribuídos uniformemente. Acabamento Estrutura sem rebarbas, deformações ou imperfeições. Soldas contínuas e acabamento uniforme. Componentes metálicos protegidos contra oxidação. Cor predominante preta, podendo a estrutura ser preta ou cinza. Normas Técnicas A cadeira deverá: Estar em conformidade com a ABNT NBR 13962 (Móveis para Escritório – Cadeiras) ou norma equivalente vigente. Atender aos requisitos de resistência, estabilidade, durabilidade e segurança aplicáveis ao mobiliário corporativo. Condições de Fornecimento O produto deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completo, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Valor Total	**R$ 1.387,90**

LOTE 19					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	**Cortina de Ar – 150 cm** Especificação Técnica Cortina de ar destinada à instalação sobre portas de acesso, com a finalidade de reduzir a troca de temperatura entre ambientes, impedir a entrada de poeira, insetos e partículas em suspensão, proporcionando maior eficiência energética aos ambientes climatizados. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, e atender, no mínimo, às seguintes características: Características Gerais Comprimento nominal de 1.500 mm (150 cm). Instalação horizontal sobre portas. Gabinete confeccionado em aço galvanizado, aço com pintura eletrostática ou material de alta resistência equivalente. Acabamento na cor branca, prata, cinza ou preta. Baixo nível de vibração e ruído durante o funcionamento. Sistema de Ventilação Vazão de ar mínima de 2.000 m³/h. Velocidade do ar compatível com o comprimento do equipamento, garantindo barreira eficiente em portas de até 3,0 metros de altura. Mínimo de 02 (duas) velocidades de ventilação.	Und.	02	**R$ 930,75**	**R$ 1.861,50**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Direcionadores de fluxo de ar reguláveis. Motor Motor elétrico de alto rendimento. Proteção contra superaquecimento. Funcionamento contínuo para uso comercial e institucional. Alimentação Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz. Potência compatível com a capacidade do equipamento. Controle Acionamento por controle remoto sem fio ou painel de comando integrado. Possibilidade de seleção da velocidade de operação. Instalação Acompanhada de suporte para fixação. Todos os componentes necessários para instalação deverão acompanhar o equipamento. Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Controle remoto. Suportes de fixação. Kit de instalação. Manual de instalação e operação em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido:				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Novo, de primeiro uso. Em embalagem original do fabricante. Livre de defeitos de fabricação. Completo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$ 1.861,50**	

LOTE 20					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	**Scanner de Mesa Duplex com Alimentador Automático de Documentos (ADF)** Especificação Técnica Scanner de mesa para digitalização de documentos, novo, de primeiro uso, destinado à digitalização de documentos em ambientes administrativos, com alimentação automática de folhas, digitalização frente e verso em passagem única (Single Pass Duplex), adequado para integração com sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos (GED). O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tipo de Scanner Scanner de mesa com Alimentador Automático de Documentos (ADF). Digitalização colorida, em tons de cinza e monocromática.	Und.	03	**R$ 3.869,34**	**R$11.608,02**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Tecnologia de digitalização CIS (Contact Image Sensor) ou tecnologia superior. Digitalização duplex automática (frente e verso) em única passagem (Single Pass Duplex). Desempenho Velocidade mínima de 35 páginas por minuto (ppm) em modo simplex. Velocidade mínima de 70 imagens por minuto (ipm) em modo duplex. Resolução óptica mínima de 600 dpi. Resolução interpolada mínima de 1.200 dpi. Ciclo de trabalho diário mínimo de 4.000 páginas. Alimentador Automático (ADF) Capacidade mínima de 50 folhas de papel A4 (75 ou 80 g/m²). Alimentação automática de documentos de múltiplas folhas. Detecção automática de alimentação dupla por sensor ultrassônico ou tecnologia equivalente. Sistema de proteção contra atolamento e danos aos documentos. Alimentação de documentos de diferentes tamanhos em um mesmo lote. Formatos e Gramaturas O equipamento deverá permitir digitalização de: Papel A4, Carta e Ofício. Documentos de pequeno formato, como cartões e recibos. Documentos longos com comprimento mínimo de 6 metros, quando suportado pelo fabricante. Gramatura de papel entre 27 g/m² e 413 g/m², ou superior. Recursos de Digitalização O scanner deverá possuir, no mínimo:				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Digitalização colorida, escala de cinza e preto e branco. Correção automática de inclinação. Corte automático da imagem. Remoção de páginas em branco. Remoção de fundo. Detecção automática do tamanho do documento. Rotação automática da imagem. Geração de arquivos pesquisáveis (OCR), mediante software fornecido. Digitalização direta para PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF, PNG e outros formatos compatíveis. Conectividade Interface USB 3.0 ou superior, compatível com versões anteriores. Cabo USB incluso. Compatibilidade Compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 e superiores. Microsoft Windows 11. Linux (mediante drivers disponíveis). macOS. Deverá acompanhar driver TWAIN, ISIS ou padrão equivalente, permitindo integração com softwares de gerenciamento eletrônico de documentos (GED). Alimentação Elétrica Alimentação bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz) ou 220 V. Fonte de alimentação original do fabricante. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Fonte de alimentação. Cabo USB. Software de digitalização e OCR.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Manual de operação em língua portuguesa. Certificado de garantia. Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Condições de Fornecimento O scanner deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$11.608,02**	

LOTE 21					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	**Freezer Horizontal – Capacidade Mínima de 400 Litros** Especificação Técnica Freezer horizontal destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados e refrigerados, novo, de primeiro uso, adequado para uso institucional, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Und.	01	**R$ 2.967,98**	**R$ 2.967,98**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade Capacidade líquida mínima de 400 litros. Estrutura Modelo horizontal. Gabinete externo confeccionado em aço com pintura eletrostática ou material de resistência equivalente. Gabinete interno em chapa de aço pré-pintada, alumínio ou material de elevada resistência à corrosão. Tampa superior de abertura horizontal com vedação por borracha magnética. Puxador ergonômico. Rodízios para movimentação, sendo no mínimo 02 (dois) com sistema de travamento, ou pés niveladores equivalentes. Dreno frontal ou lateral para escoamento da água durante o degelo. Sistema de Refrigeração Compressor hermético de alta eficiência. Gás refrigerante ecológico, conforme legislação ambiental vigente. Controle eletrônico ou eletromecânico de temperatura. Faixa de operação compatível com temperaturas de congelamento e refrigeração. Funcionamento Sistema de dupla ação (Dual Function), permitindo utilização como: Freezer (congelamento); e Refrigerador (resfriamento). Faixa de temperatura aproximada entre -23 °C e +3 °C, ou superior. Eficiência Energética Classificação de eficiência energética equivalente à Classe A ou classificação superior vigente no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO).				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Alimentação Elétrica Alimentação em 220 V, frequência de 60 Hz. Recursos Mínimos Controle de temperatura ajustável. Indicador luminoso de funcionamento. Cesto(s) aramado(s) removível(is) para organização interna. Fechadura com chave. Sistema de vedação de alta eficiência. Baixo nível de ruído durante o funcionamento. Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Utilizar fluido refrigerante ambientalmente adequado, conforme legislação vigente. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Cestos internos removíveis. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Chaves da fechadura. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Garantia				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$ 2.967,98**	

LOTE 22					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	**Impressora Multifuncional Colorida – Tecnologia Tanque de Tinta** Especificação Técnica Impressora multifuncional colorida, nova, de primeiro uso, destinada à impressão, cópia e digitalização de documentos em ambiente corporativo, equipada com sistema de abastecimento por tanque de tinta, adequada para utilização em órgãos públicos, com alta produtividade e baixo custo operacional. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Funções Impressão. Cópia. Digitalização (Scanner). Alimentador Automático de Documentos (ADF). Tecnologia de Impressão Tecnologia de impressão por jato de tinta com sistema de tanque de tinta recarregável. Impressão colorida (CMYK). Cabeça de impressão permanente ou tecnologia equivalente. Resolução máxima de impressão mínima de 4.800 x 1.200 dpi ou superior. Desempenho Velocidade mínima de impressão:	Und.	02	**R$ 4.357,48**	**R$ 8.714,96**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	20 ppm em preto (ISO ou equivalente). 10 ppm em cores (ISO ou equivalente). Impressão da primeira página em tempo compatível com equipamentos corporativos. Impressão Duplex Impressão automática frente e verso (Auto Duplex) sem intervenção do usuário. Scanner Scanner colorido tipo Flatbed integrado. Alimentador Automático de Documentos (ADF). Resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi. Digitalização colorida e monocromática. Digitalização em formatos PDF, PDF pesquisável (OCR), JPEG, TIFF, PNG e outros formatos compatíveis. Digitalização Duplex Digitalização automática frente e verso (Duplex) em passagem única (Single Pass) ou tecnologia equivalente. Alimentador Automático de Documentos (ADF) Capacidade mínima de 30 folhas A4. Alimentação automática de documentos. Suporte à digitalização de documentos tamanho A4, Carta e Ofício. Manuseio de Papel Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas. Bandeja de saída compatível com o volume de impressão. Suporte, no mínimo, aos formatos: A4; Carta; Ofício; Executivo; Envelopes. Conectividade				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O equipamento deverá possuir, no mínimo: USB 2.0 ou superior. Wi-Fi integrado. Wi-Fi Direct. Interface de rede Ethernet (RJ-45) 10/100 Mbps. Painel de Operação Painel com visor LCD colorido ou monocromático. Menu em língua portuguesa ou inglesa. Teclas para cópia, digitalização e configuração. Compatibilidade Compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior. Windows 11. Linux. macOS. Deverá acompanhar drivers e softwares necessários para instalação e operação. Recursos Mínimos O equipamento deverá possuir: Impressão sem fio. Impressão por dispositivos móveis. Digitalização para computador. Cópia múltipla. Ajuste automático de tamanho do documento. Modo econômico de impressão. Monitoramento do nível de tinta. Alimentação Elétrica Alimentação bivolt automática (100–240 V) ou 220 V, frequência de 60 Hz. Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Kit completo de tintas originais para primeira utilização. Cabo de alimentação. Cabo USB (quando fornecido pelo fabricante). Manual de instalação e operação em língua portuguesa. Drivers e softwares necessários ao funcionamento. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$ 8.714,96**	

LOTE 23					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	**Pen Drive 32 GB** Especificação Técnica Dispositivo de armazenamento portátil tipo Pen Drive, novo, de primeiro uso, destinado ao armazenamento, transporte e	Und.	10	**R$ 38,12**	**R$ 381,20**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	transferência de arquivos digitais, compatível com computadores, notebooks e demais equipamentos dotados de porta USB. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade Capacidade nominal mínima de 32 GB, com capacidade útil compatível após formatação. Interface Interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0. Conexão Plug and Play, dispensando instalação de drivers para utilização das funções básicas. Desempenho Velocidade de leitura compatível com a interface USB 3.0. Velocidade de gravação compatível com a categoria do dispositivo. Construção Corpo confeccionado em material plástico de alta resistência, metálico ou combinação de ambos. Conector USB protegido por tampa, mecanismo retrátil ou sistema equivalente. Dimensões compactas para facilitar o transporte. Resistência ao uso contínuo. Compatibilidade Compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior. Linux. macOS. Normas e Certificações O dispositivo deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Ser fabricado por empresa com assistência técnica e garantia no território nacional. Condições de Fornecimento O pen drive deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em embalagem original do fabricante. Livre de defeitos de fabricação. Garantia Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados da data do recebimento definitivo.				
Valor Total				**R$ 381,20**	

LOTE 24					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	**Mesa expositiva tipo vitrine baixa** mesa expositora tipo vitrine, altura: baixa, aplicação: exposição de objetos, documentos, peças históricas, obras de arte e demais itens museológicos em ambientes internos de exposição permanente ou temporária, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento da estrutura: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó, cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e agentes de limpeza, base: com sapatas niveladoras ou pés com proteção em nylon ou borracha, tampo: mdf com espessura mínima de 18 mm, acabamento do tampo: laminado melamínico bp ou pintura	Und.	6	**R$ 2.297,62**	**R$ 13.785,72**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, vitrine: vidro temperado incolor com espessura mínima de 6 mm, com cantos lapidados e arestas polidas, fixação da vitrine: removível para limpeza e manutenção, dimensões aproximadas: 800 mm de largura x 800 mm de profundidade, altura da mesa: 750 mm, altura da vitrine: 150 mm, altura total: 900 mm, tolerância dimensional: ±5%, capacidade de carga: mínimo 50 kg distribuídos, acabamento: superfícies uniformes, sem rebarbas, oxidação, riscos, falhas de pintura, empenamentos, bolhas, lascas ou deformações, ergonomia: bordas com acabamento arredondado e altura adequada à visualização das peças expostas, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: sapatas niveladoras, elementos de fixação e demais componentes necessários à montagem e utilização, incluindo manual de montagem e manutenção.				
Valor Total				**R$ 13.785,72**	

LOTE 25					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25	**Mesa expositiva tipo vitrine acessível** mesa expositora tipo vitrine acessível, aplicação: exposição de objetos, documentos, peças históricas, obras de arte e demais itens museológicos, com utilização acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes,	Und.	6	**R$ 2.328,67**	**R$ 13.972,02**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó na cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e produtos de limpeza, base: sapatas niveladoras ou pés com proteção em nylon ou borracha, tampo: mdf com espessura mínima de 18 mm, acabamento: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, vitrine: vidro temperado incolor com espessura mínima de 6 mm, cantos lapidados e arestas polidas, fixação: removível para limpeza e manutenção, dimensões aproximadas: 800 mm de largura x 800 mm de profundidade x 1.000 mm de altura total, altura da superfície de exposição: entre 750 e 850 mm, espaço livre inferior para aproximação frontal: mínimo 730 mm de altura x 800 mm de largura x 500 mm de profundidade, tolerância dimensional: ±5%, desde que não comprometa a acessibilidade, capacidade de carga: mínimo 50 kg distribuídos, acessibilidade: estrutura inferior livre de travessas ou elementos que impeçam a acomodação das pernas e aproximação frontal de usuário em cadeira de rodas, conforme princípios da abnt nbr 9050, ergonomia: visualização confortável por usuários sentados ou em pé e bordas arredondadas, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: sapatas niveladoras, elementos de fixação, manual de montagem e manutenção e demais componentes necessários à utilização.				
Valor Total				**R$ 13.972,02**	

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LOTE 26					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	**Totem expositivo para TV** totem expositor para tv, aplicação: instalação de televisor ou monitor para exibição de conteúdos audiovisuais em ambientes expositivos, museológicos, institucionais, culturais e educacionais, tipo: autoportante, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó na cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e agentes de limpeza, base: com sistema de nivelamento ou sapatas protetoras, painel frontal: mdf com espessura mínima de 18 mm, acabamento do painel: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, suporte para tv: metálico universal compatível com padrão vesa, compatibilidade: televisores ou monitores entre 43 e 55 polegadas, capacidade do suporte: mínimo 40 kg, cabeamento: compartimento interno para passagem e organização de cabos de energia, hdmi, rede e demais conexões, acesso técnico: traseiro e removível para manutenção dos equipamentos, dimensões aproximadas: 2.000 mm de altura x 700 mm de largura x 120 mm de profundidade, tolerância dimensional: ±5%, capacidade de carga do conjunto: mínimo 40 kg, funcionalidade: permitir instalação, retirada e substituição do monitor	Und.	2	**R$ 3.349,00**	**R$ 6.698,00**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	de forma segura, com cabeamento oculto e manutenção sem necessidade de desmontagem completa do totem, acabamento: elementos de fixação ocultos sempre que tecnicamente possível, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: suporte universal padrão vesa, sistema interno para organização dos cabos, elementos de fixação e manual de montagem e instalação.				
Valor Total				**R$ 6.698,00**	

LOTE 27					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27	**Totem informativo** totem informativo, aplicação: comunicação visual, sinalização, identificação de ambientes e exposição de informações, mapas, textos, imagens e demais conteúdos gráficos em ambientes museológicos, culturais e expositivos, tipo: autoportante, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó na cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e produtos de limpeza, base: sapatas niveladoras ou pés com proteção em nylon ou borracha, painel: mdf com espessura mínima de 18 mm, acabamento: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, superfície: plana e adequada à	Und.	3	**R$ 2.008,52**	**R$ 6.025,56**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	aplicação de adesivos vinílicos, impressão digital, placas informativas ou elementos gráficos, sistema de comunicação visual: compatível com adesivo vinílico, impressão digital, placas em acrílico, pvc expandido ou material equivalente, permitindo substituição futura da comunicação visual sem necessidade de substituição da estrutura, dimensões aproximadas: 2.000 mm de altura x 700 mm de largura x 120 mm de profundidade, tolerância dimensional: ±5%, funcionalidade: disposição que favoreça a leitura e visualização das informações por adultos, idosos e pessoas com deficiência, observados os princípios de acessibilidade quando aplicáveis, acabamento: uniforme, com elementos de fixação ocultos sempre que tecnicamente possível, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: sapatas niveladoras, elementos de fixação e manual de montagem e manutenção.				
Valor Total				**R$ 6.025,56**	

LOTE 28					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	**Mesa de apoio** mesa de apoio, aplicação: suporte de materiais, equipamentos, objetos decorativos, peças expositivas, documentos e demais itens utilizados em ambientes museológicos, culturais, institucionais e expositivos, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas,	Und.	5	**R$ 1.495,59**	**R$ 7.477,95**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	trincas, porosidades ou deformações, tratamento: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó na cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e agentes de limpeza, base: sapatas niveladoras ou pés com proteção em nylon ou borracha, tampo: mdf com espessura mínima de 18 mm, acabamento do tampo: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, dimensões aproximadas: 700 mm de largura x 700 mm de profundidade x 750 mm de altura, tolerância dimensional: ±5%, capacidade de carga: mínimo 80 kg distribuídos, ergonomia: altura adequada à utilização como superfície de apoio e bordas com acabamento arredondado, resistência: estrutura rígida e estável, adequada ao uso contínuo e a sucessivas movimentações e remontagens, acabamento: superfícies uniformes, sem rebarbas, falhas de pintura, oxidação, riscos, deformações, bolhas, lascas, fissuras ou empenamentos, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: sapatas niveladoras, elementos de fixação e manual de montagem e manutenção.				
Valor Total				**R$ 7.477,95**	

LOTE 29					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	**Banco expositivo** banco expositivo, aplicação: assento para visitantes em ambientes museológicos, culturais,	Und.	6	**R$ 1.846,23**	**R$ 11.077,38**

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	institucionais e expositivos, adequado à utilização contínua em áreas de circulação e permanência do público, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó na cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e agentes de limpeza, base: sapatas protetoras em nylon ou borracha para proteção do piso e redução de ruídos durante a movimentação, assento: mdf com espessura mínima de 25 mm, acabamento do assento: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, extremidades: cantos arredondados, dimensões aproximadas: 1.600 mm de comprimento x 450 mm de largura x 450 mm de altura, tolerância dimensional: ±5%, capacidade de carga: mínimo 300 kg distribuídos, ergonomia: altura e superfície adequadas à permanência temporária dos visitantes durante a observação das exposições, assento com superfície lisa, uniforme e bordas arredondadas, resistência: estrutura rígida e estável para uso coletivo contínuo, sem oscilações ou deformações permanentes, acabamento: uniforme, sem rebarbas, falhas de pintura, oxidação, riscos, deformações, bolhas, lascas, fissuras ou empenamentos, elementos de fixação ocultos sempre que tecnicamente possível, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: sapatas protetoras, elementos de fixação e manual de montagem e manutenção.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Valor Total	**R$ 11.077,38**

1.3. Os bens objeto deste Termo de Referência são classificados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação mediante a modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Quantitativo mínimo por solicitação de fornecimento

1.4. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, ficam estabelecidos os quantitativos mínimos por solicitação de fornecimento, os quantitativos mínimos a serem cotados pelos licitantes e os quantitativos máximos estimados para registro, conforme tabela abaixo, em observância ao art. 82, incisos I, II, IV e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Como referência segue tabela com quantitativo mínimo e máximo que pode ser solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 18.000 BTU/h	1	4
2	Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 36.000 BTU/h	1	3
3	Forno Micro-ondas – Capacidade Mínima de 30 Litros	1	2
4	Refrigerador Doméstico – Capacidade Mínima de 340 Litros	1	1
5	Bebedouro industrial de 50 litros	1	3
6	Smart TV LED – Tela de 50 Polegadas	1	2
7	Projetor Multimídia – Brilho Mínimo de 3.600 Lumens	1	2
8	Notebook – Alto Desempenho para Uso Corporativo	1	4
9	Microcomputador Desktop Completo – Uso Corporativo	1	8
10	Monitor LED IPS – 24 Polegadas	1	8
11	Caixa de Som para Computador	1	8
12	Kit Teclado e Mouse Sem Fio	1	8
13	Armário de Aço Alto – 02 Portas com Fechadura	1	7
14	Mesa para Escritório – 1.200 x 600 mm com Gaveteiro de 02 Gavetas	1	2
15	Conjunto para Biblioteca – Mesa Redonda com 04 Cadeiras	1	2
16	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca	1	12

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

17	Cadeira Ergonômica para Escritório	1	8
18	Cadeira Fixa para Escritório	1	10
19	Cortina de Ar – 150 cm	1	2
20	Scanner de Mesa Duplex com Alimentador Automático de Documentos (ADF)	1	3
21	Freezer Horizontal – Capacidade Mínima de 400 Litros	1	1
22	Impressora Multifuncional Colorida	1	2
23	Pen Drive 32 GB	1	10
24	Mesa expositiva baixa	1	6
25	Mesa expositiva tipo vitrine acessível	1	6
26	Totem expositivo para TV	1	2
27	Totem informativo	1	3
28	Mesa de apoio	1	5
29	Banco expositivo	1	6

1.6. Os quantitativos máximos estabelecidos na tabela correspondem às necessidades estimadas pela Administração para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.7. O quantitativo mínimo por solicitação de fornecimento será de 01 (uma) unidade de cada item solicitado, respeitada a respectiva unidade de fornecimento, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.8. Os licitantes deverão apresentar propostas contemplando a integralidade do quantitativo máximo estimado de cada item para o qual apresentarem proposta, não sendo admitida a cotação de quantitativos inferiores aos estabelecidos na tabela acima.

1.9. A existência de preços registrados não implica obrigatoriedade de contratação pela Administração, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo compromisso de aquisição mínima ou integral dos quantitativos registrados.

1.10. A contratada deverá atender às solicitações de fornecimento regularmente emitidas pela Administração, respeitados os quantitativos mínimos por solicitação, os limites máximos registrados, os saldos disponíveis e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Prazo de vigência

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

1.11. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.12. Os contratos administrativos eventualmente formalizados em decorrência da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data estabelecida no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária e as condições previstas neste Termo de Referência.

1.13. A formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer durante a vigência da respectiva ata, podendo os contratos possuir prazo de vigência próprio, independentemente do encerramento da vigência da ata, observadas as disposições legais aplicáveis.

1.14. Quando a contratação for formalizada mediante instrumento substitutivo do contrato, nos casos legalmente admitidos, os prazos e condições de fornecimento deverão observar as disposições deste Termo de Referência e do respectivo instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Biblioteca Pública Municipal de Alfredo Chaves/ES e Estação ferroviária de Matilde, mediante o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de apoio às atividades administrativas e culturais, visando à melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos ambientes públicos vinculados à Secretaria.

2.2. A necessidade da contratação decorre do levantamento técnico realizado pela Administração, que identificou a necessidade de estruturação de ambientes que atualmente não dispõem dos equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público, bem como da complementação e modernização da infraestrutura existente, objetivando

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

proporcionar maior eficiência operacional, melhores condições de trabalho aos servidores e aprimoramento dos serviços prestados à população.

2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a aquisição dos equipamentos de informática permitirá a ampliação da capacidade operacional dos setores administrativos, possibilitando melhor utilização dos sistemas informatizados, maior eficiência na gestão documental, desenvolvimento de projetos, execução das atividades institucionais e atendimento ao público.

2.4. A aquisição dos equipamentos de climatização, eletrodomésticos e demais bens permanentes contribuirá para a melhoria das condições de funcionamento das unidades administrativas, proporcionando maior conforto, funcionalidade, conservação dos ambientes e melhores condições para execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

2.5. A presente contratação também atenderá às necessidades de estruturação da Estação Ferroviária de Matilde, por meio da aquisição de equipamentos e mobiliários custeados com recursos do Plano de Ação nº 30882120250002-024537, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, integrando a presente contratação por Sistema de Registro de Preços.

2.6. Quanto à Biblioteca Pública Municipal, a contratação permitirá sua adequada estruturação mediante a aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à organização do acervo, criação de espaços de leitura, atendimento aos usuários e realização de atividades culturais, fortalecendo as políticas públicas de incentivo à leitura, ao acesso à informação e à promoção da cultura no Município.

2.7. A contratação será viabilizada mediante recursos provenientes da Transferência Especial da União, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202427740001, destinada à aquisição de equipamentos de informática para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; por recursos do Programa Fundo a Fundo da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (SECULT/ES), destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários para a Biblioteca Pública Municipal; e por recursos provenientes do Plano de Ação nº 30882120250002-024537, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação da Estação Ferroviária de Matilde, observando-se rigorosamente as finalidades previstas nos respectivos instrumentos de transferência.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

2.8. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de possibilitar aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda da Administração, considerando que não é possível definir previamente o quantitativo exato de bens que será efetivamente adquirido durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, otimiza a aplicação dos recursos públicos, evita a formação de estoques desnecessários e assegura maior eficiência na execução orçamentária.

2.9. No que se refere à Estação Ferroviária de Matilde, a aquisição contempla mobiliários necessários à implantação da solução museográfica desenvolvida para o equipamento cultural. A Estação, inaugurada em 1910 e tombada pelo Conselho Estadual de Cultura, constitui relevante patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e turístico do Município e atualmente funciona como Centro Cultural, Histórico e Turístico, dispondo de sala de exposição permanente e do Salão Haydée Nicolussi, destinado à realização de exposições artístico-culturais.

2.10. A necessidade de renovação da estrutura museográfica decorre do desgaste dos materiais expositivos existentes, da necessidade de proporcionar maior dinamismo à realização e substituição das exposições, otimizar os espaços de circulação dos visitantes e manter viva a memória ferroviária vinculada ao patrimônio. Dessa forma, os mobiliários previstos na presente contratação destinam-se a viabilizar a adequada implantação dos ambientes expositivos concebidos para a Estação Ferroviária de Matilde.

2.11. A fundamentação completa da necessidade da contratação, incluindo o diagnóstico da demanda, o levantamento das alternativas existentes, a justificativa técnica da solução adotada e os critérios utilizados para definição dos quantitativos estimados, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra a fase preparatória do presente procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.12. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, às necessidades identificadas pela Administração e à disponibilidade dos recursos vinculados, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Sempre que aplicável, os produtos deverão observar critérios de sustentabilidade, tais como:

4.1.1. I – Eficiência energética;

4.1.2. II – Redução do consumo de energia elétrica;

4.1.3. III – Utilização de materiais recicláveis ou reciclados, quando tecnicamente possível;

4.1.4. IV – Conformidade com a legislação ambiental vigente;

4.1.5. V – Possibilidade de destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil. [...]

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado, o fornecimento pontual e o curto período de execução, não se verificando risco relevante que justifique a exigência da referida garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Local de entrega

5.2. Os bens objeto da presente contratação deverá ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme a destinação dos equipamentos e mobiliários, compreendendo:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no Município de Alfredo Chaves/ES;
b) Biblioteca Pública Municipal de Alfredo Chaves/ES;
c) Estação Ferroviária de Matilde, localizada no Distrito de Matilde, Município de Alfredo Chaves/ES, contemplando os ambientes administrativos, culturais, museográficos e expositivos destinados à instalação e utilização dos bens;
d) Outros locais pertencentes ao Município de Alfredo Chaves/ES, desde que previamente indicados na respectiva Autorização de Fornecimento.

5.3. Os endereços completos, os ambientes destinatários e as orientações específicas para recebimento dos bens deverão ser informados pela Administração na respectiva Autorização de Fornecimento, previamente à entrega.

5.4. As despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguro, montagem, instalação e demais custos necessários ao perfeito fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada, conforme as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) fornecer equipamentos, eletrodomésticos ou mobiliários em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentando defeitos, avarias, componentes faltantes, sinais de uso anterior ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade, segurança, funcionalidade ou vida útil;
j) deixar de substituir, reparar ou corrigir, no prazo estabelecido neste Termo de Referência ou fixado pela fiscalização, os bens recusados, defeituosos ou considerados em desconformidade com as especificações contratuais;
k) deixar de fornecer, total ou parcialmente, os bens nas quantidades, condições e locais estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimento;
l) deixar de realizar ou executar inadequadamente os serviços de montagem, instalação, configuração ou demais procedimentos necessários à plena utilização dos bens, quando expressamente previstos nas especificações dos respectivos itens;
m) deixar de cumprir as obrigações relativas à garantia dos produtos, à assistência técnica, à manutenção corretiva ou à substituição de componentes defeituosos, quando exigidas neste Termo de Referência;
n) fornecer produtos desacompanhados dos acessórios, manuais, certificados de garantia, documentação técnica ou demais componentes exigidos nas respectivas especificações.

7.2. As condutas descritas nas alíneas “i” a “n” constituem hipóteses específicas de descumprimento das obrigações contratuais, devendo ser enquadradas, conforme as circunstâncias, a natureza e a gravidade da ocorrência, nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

7.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3.4. **Multa:**

7.3.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
7.3.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”do subitem 7.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
7.3.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”do subitem 7.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
7.3.4.4. Compensatória, para a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista na alínea “b” do subitem 7.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
7.3.4.5. Compensatória, para a inexecução parcial do contrato prevista na alínea “a” do subitem 7.1, inclusive nas hipóteses específicas descritas nas alíneas “i” a “n”, quando assim enquadradas, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, observadas a natureza e a gravidade da infração.
7.3.4.6. O atraso injustificado superior a 10 (dez) dias poderá ensejar a conversão da multa moratória em compensatória, bem como a extinção unilateral do contrato pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.
7.3.4.7. Para fins de cálculo das multas compensatórias, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, será considerado o valor da contratação efetivamente formalizada por meio de contrato administrativo, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil que o substitua, conforme o caso, e não o valor global estimado da Ata de Registro de Preços.
7.3.4.8. A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos decorrentes da infração para a Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

7.3.4.9. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, nem afasta a responsabilidade do Contratado pela substituição, correção ou regularização dos bens fornecidos em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
7.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/08/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, visando assegurar ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de Amostras

9.4. Não será exigida a apresentação de amostras físicas dos produtos objeto desta contratação, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e a possibilidade de verificação de suas características técnicas mediante documentação fornecida pelos fabricantes ou fornecedores.

9.5. A comprovação de conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência será realizada mediante análise de catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos ou documentos equivalentes, quando solicitados pela Administração.

9.6. A ausência de exigência de amostras não afasta a responsabilidade da contratada pelo fornecimento de produtos que atendam integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às condições de garantia e às demais exigências previstas neste Termo de Referência.

9.7. A conformidade dos bens será verificada por ocasião do recebimento, podendo a Administração rejeitar produtos que apresentem características divergentes das especificações contratadas.

Exigências de habilitação

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

9.9. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.10. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.12. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.14. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Qualificação Econômico-Financeira

9.26. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Qualificação Técnica

9.33. Considerando que o objeto da presente contratação compreende, predominantemente, o fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

comercializados no mercado, não será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica como requisito de habilitação dos licitantes.

9.34. A dispensa da exigência fundamenta-se na natureza dos bens, na ausência de complexidade operacional relevante para seu fornecimento e na necessidade de preservar a ampla competitividade do procedimento licitatório, evitando a imposição de requisitos que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

9.35. A comprovação do atendimento às especificações técnicas dos produtos será realizada mediante análise das propostas, catálogos, fichas técnicas, manuais e demais documentos pertinentes, quando solicitados, sem prejuízo da verificação da conformidade dos bens no momento do recebimento.

9.36. Permanecem obrigatórias as condições específicas de garantia, assistência técnica, montagem e instalação previstas nas especificações dos respectivos itens.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 316.249,43 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.2 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Alfredo Chaves.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

LOTES:
01
02
03
04
05
06
07
08 - Quantidade 02
09 - Quantidade 06
10
13
14
15
16
17
18
19
20 - Quantidade: 02
21
22
Órgão: 140 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Dotação Orçamentária: 140001.1312200022.142 (Manutenção das Atividades da SEMTUR);
Elemento de Despesas: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Fonte: 17190000000
Ficha: 807

LOTES:
11
12
23
Órgão: 140 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Dotação Orçamentária: 140001.1312200022.142 (Manutenção das Atividades da SEMTUR);
Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte: 165900009999
Ficha: 799

LOTES:
08 – Quantidade 02
09 – Quantidade 02
20 – Quantidade: 01
Órgão: 140 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Dotação Orçamentária: 140001.1312200022.142 (Manutenção das Atividades da SEMTUR);
Elemento de Despesas: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 165900009999
Ficha: 807

LOTES:
24
25
26
27
28
29
Órgão: 140 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Dotação Orçamentária: 140001.1312200022.142 (Manutenção das Atividades da SEMTUR);
Elemento de Despesas: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Ficha: 807

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. A elaboração do presente Termo de Referência observou as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas municipais aplicáveis e as diretrizes estabelecidas pela Procuradoria-Geral do Município, especialmente aquelas previstas na Portaria Projur nº 002/2025, no que couber.

12.3. O documento foi estruturado com base no modelo padronizado de Termo de Referência para aquisições disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), com as adaptações necessárias à realidade administrativa do Município de Alfredo Chaves/ES e às características específicas do objeto da contratação.

Alfredo Chaves, 23 de novembro de 2026.

_____
FERNANDO BRUSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DECRETO 009-P/20

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Processo Administrativo n° 9642/2026)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade promover a modernização, estruturação e fortalecimento da infraestrutura tecnológica, patrimonial, cultural e administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Alfredo Chaves/ES, da Biblioteca Pública Municipal e da Estação Ferroviária de Matilde, mediante a aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de climatização, eletrodomésticos e mobiliários, de forma a garantir condições adequadas para a execução das políticas públicas de turismo e cultura, melhoria da prestação dos serviços à população e correta aplicação dos recursos públicos vinculados aos instrumentos de transferência.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

3.2. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura desempenha papel estratégico na formulação, coordenação e execução das ações voltadas ao desenvolvimento turístico, à valorização do patrimônio histórico-cultural, à promoção de eventos oficiais, à gestão de equipamentos públicos turísticos e culturais, bem como ao atendimento direto à população e aos visitantes do Município. Para o desempenho dessas atribuições, torna-se indispensável a existência de infraestrutura física, tecnológica e patrimonial compatível com a crescente demanda pelos serviços prestados.

3.3. Além da sede administrativa, a Secretaria é responsável pela gestão da Biblioteca Pública Municipal e da Estação Ferroviária de Matilde, equipamentos públicos destinados ao desenvolvimento de atividades culturais, educativas, turísticas e de atendimento à população, que demandam adequada estrutura física e tecnológica para seu funcionamento.

3.4. Nesse contexto, verificou-se a necessidade de ampliar e aperfeiçoar a estrutura administrativa da Secretaria, mediante a disponibilização de equipamentos destinados à implantação de novos postos de trabalho, à complementação da infraestrutura existente e ao atendimento de unidades que atualmente não dispõem dos recursos tecnológicos necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades. A aquisição dos equipamentos de informática permitirá maior eficiência na execução dos serviços administrativos, melhor desempenho na utilização dos sistemas informatizados da Administração Pública, maior capacidade de processamento das demandas internas, aperfeiçoamento da gestão documental, elaboração de projetos, atendimento ao público, produção de materiais institucionais e suporte às atividades relacionadas às políticas públicas de turismo e cultura.

3.5. A contratação contempla, ainda, a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da infraestrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, compreendendo equipamentos de climatização, eletrodomésticos, equipamentos de informática, mobiliários e demais bens permanentes necessários ao adequado funcionamento dos ambientes administrativos e da Biblioteca Pública Municipal. A disponibilização desses equipamentos proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços públicos, ampliação da capacidade operacional da Secretaria e melhoria das condições de atendimento à população.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

3.6. A contratação contempla, ainda, a aquisição de mobiliários destinados à Biblioteca Pública Municipal, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização dos ambientes, acomodação do acervo bibliográfico, atendimento aos usuários e realização das atividades culturais e educacionais desenvolvidas no espaço. A modernização da biblioteca representa importante investimento na promoção do acesso à informação, ao conhecimento, à cultura e ao incentivo à leitura, contribuindo para a valorização desse equipamento público como ambiente de formação, convivência e desenvolvimento cultural da população.

3.7. Integra ainda a presente contratação a aquisição de mobiliários expositivos e museográficos destinados à Estação Ferroviária de Matilde, equipamento público de relevante importância histórica, cultural, arquitetônica e turística para o Município de Alfredo Chaves. A Estação, inaugurada em 27 de junho de 1910, encontra-se tombada pelo Conselho Estadual de Cultura – CEC, por meio da Resolução nº 02/86, e integra a Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário, juntamente com outros elementos do conjunto ferroviário existente no distrito de Matilde.

3.8. Atualmente, a Estação Ferroviária de Matilde funciona como Centro Cultural, Histórico e Turístico, aberto à visitação pública, dispondo, entre outros ambientes, de sala de exposição permanente, Salão Haydée Nicolussi, destinado à realização de exposições artístico-culturais, sala de vídeo, salão multiuso e demais espaços de atendimento aos visitantes. Em razão da relevância do equipamento e da necessidade de modernização de sua estrutura expositiva, foi desenvolvido projeto museográfico específico para o local.

3.9. Conforme identificado no Plano de Ação relacionado ao projeto museográfico da Estação Ferroviária de Matilde, a intervenção decorre, entre outros fatores, do desgaste dos materiais anteriormente utilizados na exposição permanente, da necessidade de proporcionar maior praticidade e dinamismo na substituição das exposições realizadas no Salão Haydée Nicolussi, da otimização dos espaços de circulação dos visitantes e da necessidade de preservação e valorização da memória ferroviária brasileira. Nesse contexto, a aquisição dos mobiliários expositivos previstos no projeto constitui medida

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

necessária à adequada implantação da solução museográfica concebida para o equipamento cultural.

3.10. Parte dos recursos destinados à aquisição dos equipamentos e mobiliários contemplados na presente contratação é proveniente do Programa Fundo a Fundo, da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo – SECULT/ES, por meio de Plano de Ação aprovado, no valor de R$ 139.827,36, destinado à Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, nos termos do art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SECULT nº 004/2025, devendo sua aplicação observar rigorosamente as finalidades e destinações estabelecidas no respectivo instrumento de transferência.

3.11. Além das necessidades estruturais identificadas pela Administração, a presente contratação encontra fundamento na existência de recursos públicos destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e da Biblioteca Pública Municipal. Integram a presente contratação a Transferência Especial oriunda da Emenda Parlamentar nº 202427740001, de autoria do Deputado Federal Paulo Foletto, destinada à aquisição de equipamentos e itens de informática para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como os recursos provenientes do Programa Fundo a Fundo, da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (SECULT/ES), destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários para a Biblioteca Pública Municipal, conforme Plano de Ação aprovado.

3.12. A realização da presente contratação mostra-se imprescindível não apenas para atender às demandas operacionais da Secretaria, mas também para assegurar a execução tempestiva dos recursos recebidos, observando os prazos de vigência dos respectivos Planos de Trabalho e evitando riscos de perda dos recursos, devolução de valores, restrições administrativas ou descumprimento das obrigações assumidas perante os órgãos repassadores. A adequada aplicação desses recursos permitirá a concretização dos investimentos planejados, promovendo melhorias permanentes na infraestrutura pública destinada às políticas municipais de turismo e cultura.

3.13. Por fim, ressalta-se que os quantitativos, especificações técnicas, locais de instalação e distribuição dos bens foram definidos a partir dos levantamentos realizados pela Administração e, no que se refere aos mobiliários expositivos e museográficos, em consonância com as necessidades identificadas no

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

projeto museográfico desenvolvido para a Estação Ferroviária de Matilde. A contratação deverá atender, de forma integrada, às necessidades de modernização administrativa e tecnológica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, à estruturação da Biblioteca Pública Municipal e da Estação Ferroviária de Matilde, bem como à implantação e adequação dos espaços expositivos previstos para o equipamento cultural.

3.14. Durante a instrução da fase preparatória, e em atendimento à orientação superior para utilização preferencial dos instrumentos de contratação já existentes no Município, foi realizada análise quanto à possibilidade de atendimento de parte da demanda por contratações vigentes. Inicialmente, verificou-se a existência de Ata de Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bem como de contrato vigente para fornecimento de bebedouros industriais, circunstância que motivou a exclusão temporária desses equipamentos do planejamento da presente contratação. Entretanto, após novas verificações, constatou-se a impossibilidade de atendimento integral da demanda por meio dos referidos instrumentos, tornando necessária a reinclusão dos equipamentos no presente procedimento licitatório, conforme justificativas apresentadas nos subitens seguintes.

3.15. A demanda contempla, ainda, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à climatização dos ambientes administrativos e culturais, considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico, funcionalidade e atendimento ao público. A utilização de equipamentos com tecnologia Inverter visa favorecer a eficiência energética, a racionalização do consumo de energia elétrica e a adequada operação dos ambientes atendidos.

3.16. Ressalta-se que os equipamentos de climatização já integravam o planejamento inicial da contratação, tendo sido temporariamente excluídos em razão da informação de disponibilidade de Ata de Registro de Preços vigente. Entretanto, diante da impossibilidade de atendimento da demanda por meio do referido instrumento, faz-se necessária sua reinclusão no presente procedimento, de modo a assegurar o atendimento das necessidades administrativas originalmente identificadas.

3.17. Considerando a necessidade de disponibilização de água potável em condições adequadas aos servidores, usuários e visitantes dos equipamentos

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

públicos atendidos, a presente contratação contempla também a aquisição de bebedouros industriais. Ressalta-se que esses equipamentos integravam a demanda inicialmente planejada, tendo sido temporariamente excluídos em razão da existência de contrato vigente no Município. Contudo, após a tentativa de aquisição por meio do referido instrumento, foi constatada a inexistência de saldo contratual disponível, tornando necessária sua reinclusão neste procedimento licitatório.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O Município de Alfredo Chaves não possui, até o presente momento, Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente instituído, razão pela qual a presente contratação foi planejada e fundamentada por meio deste Estudo Técnico Preliminar, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação encontra-se plenamente alinhada às ações, programas e objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, especialmente aqueles voltados ao fortalecimento da infraestrutura administrativa, à modernização dos equipamentos públicos, à melhoria da prestação dos serviços públicos, à valorização do patrimônio turístico e cultural do Município e ao aprimoramento dos espaços destinados ao atendimento da população e dos visitantes.

4.3. A aquisição dos equipamentos de informática contribuirá para a ampliação da capacidade operacional da Secretaria, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, gestão documental, utilização dos sistemas informatizados da Administração Pública, atendimento ao público e execução das políticas públicas de turismo e cultura.

4.4. A aquisição dos mobiliários destinados à Biblioteca Pública Municipal está alinhada às políticas públicas de incentivo à cultura, democratização do acesso ao conhecimento, valorização dos espaços culturais e promoção da leitura, contribuindo para a melhoria da infraestrutura destinada às atividades culturais e educacionais desenvolvidas pelo Município.

4.5. A aquisição dos mobiliários expositivos destinados à Estação Ferroviária de Matilde encontra-se alinhada às ações municipais de preservação, valorização e difusão do patrimônio histórico e cultural, dando suporte à

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

implantação da solução museográfica desenvolvida para o equipamento. A intervenção busca proporcionar melhores condições para a exposição permanente e para as exposições artístico-culturais realizadas no Salão Haydée Nicolussi, contribuindo para a preservação da memória ferroviária, valorização do patrimônio cultural e aprimoramento da experiência dos visitantes.

4.6. A presente contratação também guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro da Administração Municipal, considerando que sua execução será viabilizada mediante recursos provenientes da Transferência Especial da União, oriundos das Emenda Parlamentar nº 202427740001, de autoria do Deputado Federal Paulo Foletto, bem como recursos do Programa Fundo a Fundo da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (SECULT/ES), destinados especificamente à aquisição dos bens previstos nos respectivos instrumentos de transferência, bem como por recursos do Programa Fundo a Fundo, da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (SECULT/ES), destinados especificamente à aquisição dos bens previstos nos respectivos Planos de Trabalho e Plano de Ação, observando-se as finalidades estabelecidas pelos órgãos concedentes.

4.7. A contratação está em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para garantir a adequada execução das políticas públicas de turismo e cultura, bem como a efetiva aplicação dos recursos públicos disponibilizados por meio dos instrumentos de transferência vigentes.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A futura contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, climatização, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários administrativos, bibliotecários e museográficos e demais bens necessários ao atendimento das unidades contempladas, devendo todos os equipamentos ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios, manuais, certificados e garantias exigíveis, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

5.2. Todos os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas que serão estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, ergonomia e compatibilidade tecnológica compatíveis com as necessidades da Administração Pública, sendo vedado o fornecimento de equipamentos recondicionados, remanufaturados, usados ou que tenham sofrido qualquer processo de recuperação.

5.3. Os equipamentos de informática deverão possuir desempenho compatível com as atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, garantindo adequada capacidade de processamento, armazenamento, conectividade, expansão e integração com a infraestrutura tecnológica já existente no Município, além de plena compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Municipal.

5.4. Os mobiliários deverão atender aos requisitos de funcionalidade, durabilidade, segurança, ergonomia e acessibilidade, conforme aplicável à natureza de cada item e ao respectivo ambiente de destinação. Os mobiliários destinados à Biblioteca Pública Municipal deverão proporcionar adequada organização dos ambientes e do acervo, enquanto os mobiliários expositivos e museográficos destinados à Estação Ferroviária de Matilde deverão observar as características, dimensões, funcionalidades e demais parâmetros estabelecidos no projeto museográfico desenvolvido para o equipamento cultural, assegurando sua compatibilidade com os espaços expositivos e com a proposta de organização e apresentação dos conteúdos.

5.5. Todos os bens deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, conforme especificações que serão definidas no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho, obrigando-se a contratada a promover a substituição ou reparo dos equipamentos durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, entrega, montagem, instalação e configuração dos equipamentos, quando aplicável, bem como por todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo fretes, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

5.7. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, contemplando, conforme a destinação de cada item, a sede administrativa da Secretaria, a Biblioteca Pública Municipal e a Estação Ferroviária de Matilde, observada a distribuição estabelecida no Termo de Referência.

5.8. Em razão da diversidade dos bens a serem adquiridos, a Administração avaliará, durante a elaboração do Termo de Referência, a conveniência técnica e econômica do agrupamento dos itens em lotes ou da adoção de julgamento por item, observando os princípios da competitividade, da economicidade, da ampla participação de fornecedores e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.9. Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir tecnologia Inverter, ciclo frio, alimentação elétrica de 220 V, eficiência energética conforme os critérios vigentes do INMETRO, utilização de fluido refrigerante permitido pela legislação ambiental e capacidade nominal de refrigeração correspondente às especificações de cada item. Deverão ser fornecidos com os componentes e acessórios originais necessários ao funcionamento, além de garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das demais condições previstas no Termo de Referência.

5.10. Considerando que os recursos financeiros utilizados na presente contratação são provenientes de Transferências Especiais da União e do Programa Fundo a Fundo da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (SECULT/ES), a futura contratação deverá observar rigorosamente as finalidades previstas nos respectivos Planos de Trabalho e Plano de Ação, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento integral aos objetivos estabelecidos pelos órgãos concedentes.

5.11. A contratação deverá observar, ainda, todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, da legislação ambiental, das normas de segurança do trabalho, das regulamentações dos fabricantes e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

5.12. Os bebedouros industriais deverão possuir capacidade mínima de armazenamento de 50 litros, estrutura resistente e adequada ao uso coletivo, sistema de refrigeração por compressor, no mínimo duas torneiras,

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

alimentação elétrica de 220 V e garantia mínima de 12 meses, observadas as demais características técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Os quantitativos dos equipamentos de informática, climatização, mobiliários, eletrodomésticos e demais bens permanentes serão definidos a partir de levantamento técnico detalhado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, considerando as necessidades de cada unidade administrativa e dos equipamentos públicos contemplados pela presente contratação.

6.2. A solução também contempla o atendimento das necessidades da Estação Ferroviária de Matilde, possibilitando sua estruturação por meio da aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários destinados ao desenvolvimento das atividades culturais e administrativas.

6.3. O levantamento observará, entre outros aspectos:

• a quantidade de postos de trabalho a serem implantados ou estruturados;
• a necessidade de complementação da infraestrutura tecnológica existente;
• os ambientes que receberão equipamentos de informática;
• os ambientes da Biblioteca Pública Municipal que serão contemplados com mobiliários e equipamentos;
• as características físicas dos espaços destinados à instalação dos bens;
• a compatibilidade técnica entre os equipamentos a serem adquiridos e a infraestrutura existente;
• a disponibilidade dos recursos financeiros vinculados aos respectivos instrumentos de transferência.

6.4. Para os equipamentos de informática, serão considerados os setores administrativos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como os demais espaços públicos contemplados pelas Transferências Especiais, observando as necessidades operacionais de cada ambiente.

6.5. Os quantitativos referentes aos mobiliários e equipamentos destinados à Biblioteca Pública Municipal serão definidos mediante levantamento das necessidades funcionais do espaço, observando sua organização física, capacidade de atendimento ao público, disposição do acervo, acessibilidade,

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

ergonomia e adequação dos ambientes destinados às atividades culturais e educacionais.

6.6. Os quantitativos referentes aos mobiliários expositivos e museográficos destinados à Estação Ferroviária de Matilde foram dimensionados de acordo com as necessidades de implantação da solução museográfica concebida para o equipamento cultural, considerando a organização dos ambientes expositivos, disposição dos elementos, circulação dos visitantes, acessibilidade, funcionalidade e compatibilidade com os espaços existentes.

6.7. A estimativa final das quantidades será consolidada após a conclusão do levantamento técnico, oportunidade em que será elaborada planilha contendo a descrição dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e respectivas justificativas, a qual integrará o presente Estudo Técnico Preliminar e subsidiará a elaboração do Termo de Referência.

6.8. O dimensionamento dos quantitativos observará os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento, buscando atender integralmente às necessidades da Administração sem ocasionar aquisições insuficientes ou excedentes, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos provenientes das Emendas Parlamentares e do Programa Fundo a Fundo da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (SECULT/ES).

6.9. Após a conclusão do levantamento técnico, os quantitativos serão consolidados na tabela abaixo, a qual subsidiará a elaboração do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	LOCAL	JUSTIFICATIVA
1	**Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 18.000 BTU/h**	Und.	04	Biblioteca Municipal / Secretaria de Turismo e Cultura	Proporcionar condições adequadas de conforto térmico nos ambientes administrativos e culturais, contribuindo para o bem-estar dos servidores e

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

					usuários, a melhoria das condições de trabalho e a qualidade do atendimento ao público.
2	**Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 36.000 BTU/h**	Und.	03	Biblioteca Municipal / Secretaria de Turismo e Cultura	Atender à necessidade de climatização de ambientes de maior dimensão e circulação de pessoas, proporcionando conforto térmico durante a realização de atividades administrativas, culturais e de atendimento ao público.
3	**Forno Micro-ondas – Capacidade Mínima de 30 Litros**	Und.	02	Biblioteca Municipal	Estruturação da copa de apoio destinada aos servidores e colaboradores, proporcionando melhores condições para preparo e aquecimento de refeições durante a jornada de trabalho.
4	**Refrigerador Doméstico – Capacidade Mínima de 340 Litros**	Und.	01	Biblioteca Municipal	Apoio às atividades administrativas da Biblioteca Pública Municipal,

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

					permitindo o armazenamento adequado de alimentos, bebidas e demais materiais que necessitem de refrigeração.
5	**Bebedouro industrial de 50 litros**	Und.	03	Biblioteca Municipal / Secretaria Muicipal de Turismo e Cultura	Garantir o fornecimento adequado de água potável e refrigerada aos servidores, usuários e visitantes, proporcionando melhores condições de hidratação, bem-estar e atendimento nos espaços públicos.
6	**Smart TV LED – Tela de 50 Polegadas**	Und.	02	Biblioteca Municipal / Estação Ferroviária de Matilde	Apoio às atividades culturais, educativas, oficinas, palestras, capacitações e ações de incentivo à leitura desenvolvidas pela Biblioteca.
7	**Projetor Multimídia – Brilho Mínimo de 3.600 Lumens**	Und.	02	Biblioteca Municipal / Estação Ferroviária de Matilde	Utilização em apresentações, cursos, palestras, oficinas, eventos culturais e atividades educativas promovidas pela

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

					Biblioteca Municipal.
8	**Notebook – Alto Desempenho para Uso Corporativo**	Und.	04	Biblioteca / Secretaria / Estação Ferroviária de Matilde	Atendimento às atividades administrativas, reuniões externas, capacitações, apresentações institucionais e trabalhos que demandem mobilidade.
9	**Microcomputador Desktop Completo – Uso Corporativo**	Und.	08	Biblioteca Municipal / Estação Ferroviária de Matilde	Implantação e estruturação dos postos de trabalho da Biblioteca Municipal, permitindo o atendimento ao público, catalogação do acervo e execução das atividades administrativas.
10	**Monitor LED IPS – 24 Polegadas**	Und.	08	Biblioteca Municipal / Secretaria de Turismo	Ampliação da produtividade dos servidores, melhoria da ergonomia e apoio às atividades administrativas desenvolvidas nos setores.
11	**Caixa de Som para Computador**	Und.	08	Secretaria de Turismo / Estação	Reprodução de conteúdos audiovisuais, apresentações

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

				Ferroviária de Matilde	institucionais, videoconferências e materiais multimídia utilizados nas atividades administrativas.
12	**Kit Teclado e Mouse Sem Fio**	Und.	08	Secretaria de Turismo / Estação Ferroviária de Matilde	Complementação dos postos de trabalho e substituição de periféricos, proporcionando maior ergonomia, organização e eficiência operacional.
13	**Armário de Aço Alto – 02 Portas com Fechadura**	Und.	07	Biblioteca Municipal / Estação Ferroviária de Matilde	Organização, armazenamento e proteção de documentos, materiais administrativos e demais bens utilizados na rotina da Biblioteca e da Estação ferroviária.
14	**Mesa para Escritório – 1.200 x 600 mm com Gaveteiro de 02 Gavetas**	Und.	02	Biblioteca Municipal / Estação Ferroviária de Matilde	Estruturação de posto de trabalho destinado ao atendimento administrativo e operacional da Biblioteca Municipal e Estação ferrroviária.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

15	**Conjunto para Biblioteca – Mesa Redonda com 04 Cadeiras**	Und.	02	Biblioteca Municipal	Criação de espaços destinados à leitura, pesquisa, estudos em grupo, oficinas e atividades culturais promovidas pela Biblioteca.
16	**Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca**	Und.	12	Biblioteca Municipal	Organização, acondicionamento e exposição do acervo bibliográfico, ampliando a capacidade de armazenamento e facilitando o acesso dos usuários às obras.
17	**Cadeira Ergonômica para Escritório**	Und.	08	Biblioteca Municipal / Secretaria de Turismo / Estação Ferroviária de Matilde	Estruturação dos postos de trabalho, proporcionando conforto, ergonomia e adequação às atividades desempenhadas pelos servidores.
18	**Cadeira Fixa para Escritório**	Und.	10	Biblioteca Municipal / Estação Ferroviária de Matilde	Atendimento aos usuários, visitantes e apoio aos espaços administrativos e de leitura na Biblioteca Municipal.
19	**Cortina de Ar – 150 cm**	Und.	02	Biblioteca Municipal	Controle da troca de temperatura entre ambientes,

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

					redução da entrada de poeira, insetos e agentes externos, contribuindo para a conservação do ambiente climatizado e do acervo bibliográfico.
20	**Scanner de Mesa Duplex com Alimentador Automático de Documentos (ADF)**	Und.	03	Biblioteca Municipal / Secretaria de Turismo / Estação Ferroviária de Matilde	Digitalização de documentos, processos administrativos e acervos documentais, promovendo maior eficiência na gestão documental e redução do uso de papel.
21	**Freezer Horizontal – Capacidade Mínima de 400 Litros**	Und.	01	Biblioteca Municipal	Apoio às atividades administrativas e aos eventos culturais promovidos pela Biblioteca, permitindo o armazenamento adequado de alimentos e bebidas quando necessário.
22	**Impressora Multifuncional Colorida**	Und.	02	Biblioteca Municipal / Estação Ferroviária de Matilde	Impressão, digitalização e cópia de documentos administrativos, materiais educativos, projetos culturais, cartazes e

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

					demais materiais institucionais.
23	**Pen Drive 32 GB**	Und.	10	Secretaria de Turismo	Armazenamento e transporte de documentos digitais, apresentações, arquivos institucionais e materiais utilizados nas atividades administrativas e eventos promovidos pela Secretaria.
24	**Mesa expositiva baixa**	Und.	6	Estação Ferroviária de Matilde	Estruturação dos ambientes expositivos da Estação Ferroviária de Matilde, possibilitando adequada apresentação e organização dos elementos integrantes da solução museográfica.
25	**Mesa expositiva tipo vitrine acessível**	Und.	6	Estação Ferroviária de Matilde	Exposição e proteção de conteúdos e elementos museográficos, proporcionando adequada visualização pelo público e condições

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

					de acessibilidade aos visitantes.
26	**Totem expositivo para TV**	Und.	2	Estação Ferroviária de Matilde	Suporte à apresentação de conteúdos audiovisuais relacionados à memória ferroviária, ao patrimônio histórico-cultural e às exposições realizadas na Estação Ferroviária de Matilde.
27	**Totem informativo**	Und.	3	Estação Ferroviária de Matilde	Disponibilização de informações, textos, conteúdos históricos e elementos interpretativos integrantes da proposta museográfica da Estação Ferroviária de Matilde.
28	**Mesa de apoio**	Und.	5	Estação Ferroviária de Matilde	Apoio operacional e expositivo aos ambientes integrantes da solução museográfica, proporcionando maior funcionalidade na organização e realização das

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

					atividades culturais e expositivas.
29	**Banco expositivo**	Und.	6	Estação Ferroviária de Matilde	Disponibilização de assentos aos visitantes nos ambientes expositivos, proporcionando melhores condições de permanência, contemplação e circulação durante a visitação.

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos relacionados ao fornecimento de equipamentos de informática, climatização, mobiliários administrativos, bibliotecários e museográficos, eletrodomésticos e demais bens permanentes.

7.2. Após análise das alternativas existentes, foram identificadas as seguintes possibilidades de atendimento da demanda:

7.3. **Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços vigente**

Descrição da solução

Consiste na adesão ("carona") a Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade da contratação.

Vantagens

· redução do tempo necessário para a contratação;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

· possibilidade de utilização de procedimento licitatório já concluído;
· simplificação dos atos administrativos.

Desvantagens

· limitação aos itens, especificações e quantitativos constantes da ata existente;
· dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor;
· risco de incompatibilidade entre as especificações registradas e as necessidades específicas da Secretaria;
· eventual indisponibilidade de saldo ou vigência da ata.

Conclusão

Embora seja alternativa legalmente admitida, esta solução pode comprometer o atendimento integral das necessidades identificadas, sobretudo em razão da diversidade dos bens pretendidos e da necessidade de observância às destinações específicas dos recursos provenientes das transferências.

7.4. **Aquisição por Dispensa de Licitação**

Descrição da solução

Consiste na contratação direta, nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vantagens
· procedimento simplificado;
· maior celeridade na contratação;
· redução das etapas processuais.

Desvantagens

· limitação aos valores legalmente estabelecidos;
· impossibilidade de contemplar a totalidade do objeto em razão do montante da contratação;
· vedação ao fracionamento da despesa;
· redução da competitividade.

Conclusão

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

A alternativa mostra-se inviável, tendo em vista que o valor estimado da contratação supera os limites legais para contratação direta, além de envolver objetos correlatos que devem ser licitados conjuntamente, observando os princípios do planejamento e da economicidade.

7.5. **Locação dos equipamentos**

Descrição da solução

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária dos equipamentos mediante pagamento periódico.

Vantagens

· atualização tecnológica facilitada;
· manutenção normalmente incluída no contrato;
· redução dos investimentos iniciais.

Desvantagens

· geração de despesa continuada;
· custo global superior no médio e longo prazo;
· ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público;
· incompatibilidade com a finalidade dos recursos provenientes das transferências, destinados à aquisição de bens permanentes.

Conclusão

A solução não atende ao interesse público nem às finalidades previstas nos instrumentos de transferência, que possuem natureza de investimento em bens permanentes.

7.6. **Aquisição individualizada por processos distintos**

Descrição da solução

Consiste na realização de processos licitatórios independentes para informática, climatização, eletrodomésticos, mobiliário e demais bens permanentes.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Vantagens

· especialização por segmento de mercado;
· possibilidade de cronogramas distintos.

Desvantagens

· aumento do número de processos administrativos;
· maior custo operacional para a Administração;
· duplicidade de atos processuais;
· aumento do tempo necessário para conclusão das contratações;
· maior consumo de recursos humanos.

Conclusão

Embora tecnicamente possível, esta alternativa mostra-se menos eficiente, pois os objetos possuem natureza semelhante (aquisição de bens permanentes), podem ser planejados conjuntamente e serão custeados por recursos já disponíveis, recomendando-se a condução de um único procedimento licitatório, com a divisão dos itens em grupos ou por itens, conforme estudo de competitividade.

7.7. **Aquisição mediante Pregão Eletrônico**

Descrição da solução

Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, destinado à aquisição de bens comuns, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Vantagens

· ampla competitividade entre fornecedores;
· maior transparência do procedimento;
· possibilidade de participação de empresas de qualquer região do país;
· obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
· maior economicidade em razão da fase competitiva de lances;
· observância dos princípios da isonomia, eficiência, publicidade e competitividade;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

· possibilidade de aquisição conjunta dos bens, preservando a padronização das especificações;
· adequação aos recursos oriundos das Emendas Parlamentares e do Programa Fundo a Fundo da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo.

Desvantagens

· maior prazo de tramitação em comparação às contratações diretas;
· necessidade de elaboração completa da fase preparatória.

7.8. Conclusão do levantamento de mercado

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar ampla competitividade entre fornecedores, transparência, economicidade, obtenção da proposta mais vantajosa e atendimento integral às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A modalidade Pregão Eletrônico mostra-se plenamente compatível com a natureza dos bens a serem adquiridos, os quais são classificados como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência.

Além disso, a condução da contratação por meio de um único procedimento licitatório permitirá maior eficiência administrativa, racionalização dos atos processuais, otimização da aplicação dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares e do Programa Fundo a Fundo da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (SECULT/ES), bem como maior controle sobre a execução contratual.

Dessa forma, recomenda-se que a presente contratação seja realizada mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço, admitindo-se a organização dos itens por grupos ou por itens, conforme definição técnica a ser consolidada no Termo de Referência, sempre observando a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Como alternativa à realização de nova contratação para a totalidade dos itens inicialmente previstos, foi avaliada a utilização de instrumentos de contratação já vigentes no Município. Inicialmente, identificou-se a possibilidade de atendimento da demanda referente aos aparelhos de ar-condicionado por meio de Ata de Registro de Preços vigente, bem como dos bebedouros industriais por meio de contrato administrativo existente. Entretanto, após verificações posteriores, constatou-se a impossibilidade de atendimento das necessidades por meio desses instrumentos, razão pela qual a Administração optou pela reinclusão dos referidos equipamentos no presente procedimento licitatório, observados os critérios de planejamento, economicidade, eficiência e vantajosidade.

Quanto aos bebedouros industriais, embora tenha sido inicialmente identificada a existência de contrato municipal vigente para fornecimento desses equipamentos, constatou-se posteriormente a inexistência de saldo contratual disponível para atendimento da demanda. Assim, considerando que a necessidade permanece e que não há possibilidade de atendimento por meio do instrumento consultado, optou-se pela reinclusão dos bebedouros na presente contratação, utilizando-se os valores obtidos na pesquisa de preços realizada.

Quanto aos equipamentos de climatização, verificou-se inicialmente a possibilidade de atendimento da demanda por meio de Ata de Registro de Preços vigente no Município, circunstância que motivou sua exclusão temporária do planejamento. Posteriormente, constatada a impossibilidade de utilização do referido instrumento para atendimento da necessidade, concluiu-se pela pertinência da reinclusão dos aparelhos de ar-condicionado na presente contratação, mediante procedimento licitatório próprio, observados os critérios de economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R$ 316.249,43 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.2. Para a elaboração das estimativas de preços realizamos a pesquisa do mercado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de formalização do processo de contratação;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

8.3. Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e a ampla disponibilidade de informações em bases oficiais de contratações públicas, a pesquisa mercadológica será realizada, prioritariamente, mediante consulta à Plataforma Colibri, utilizando como referência contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, além de pesquisa com 3 fornecedores para complementação de itens que são específicos, observando critérios de compatibilidade técnica, quantitativos, especificações, período de contratação e atualização dos valores.

8.4. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada por meio da Plataforma Colibri e, complementarmente, mediante consulta a

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

fornecedores para os itens com características específicas, observados os critérios de compatibilidade das especificações, quantitativos e condições de fornecimento.

8.5. Com base na pesquisa realizada, foi consolidada a planilha orçamentária apresentada a seguir, contendo a descrição dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, valores unitários e valores totais, resultando no montante estimado de R$ 316.249,43 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 18.000 BTU/h	Und.	4	R$ 3.492,33	R$ 13.969,32
2	Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 36.000 BTU/h	Und.	3	R$ 8.067,24	R$ 24.201,72
3	Forno Micro-ondas – Capacidade Mínima de 30 Litros	Und.	2	R$ 689,82	R$ 1.379,64
4	Refrigerador Doméstico – Capacidade Mínima de 340 Litros	Und.	1	R$ 3.048,81	R$ 3.048,81
5	Bebedouro industrial de 50 litros	Und.	3	R$ 3.015,50	R$ 9.046,50
6	Smart TV LED – Tela de 50 Polegadas	Und.	2	R$ 2.414,00	R$ 4.828,00
7	Projetor Multimídia – Brilho Mínimo de 3.600 Lumens	Und.	2	R$ 3.339,59	R$ 6.679,18
8	Notebook – Alto Desempenho para Uso Corporativo	Und.	4	R$ 5.716,22	R$ 22.864,88
9	Microcomputador Desktop Completo – Uso Corporativo	Und.	8	R$ 8.957,33	R$ 71.658,64
10	Monitor LED IPS – 24 Polegadas	Und.	8	R$ 1.208,24	R$ 9.665,92
11	Caixa de Som para Computador	Und.	8	R$ 45,24	R$ 361,92
12	Kit Teclado e Mouse Sem Fio	Und.	8	R$ 164,65	R$ 1.317,20
13	Armário de Aço Alto – 02 Portas com Fechadura	Und.	7	R$ 1.356,43	R$ 9.495,01
14	Mesa para Escritório – 1.200 x 600 mm com Gaveteiro de 02 Gavetas	Und.	2	R$ 960,17	R$ 1.920,34

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

15	Conjunto para Biblioteca – Mesa Redonda com 04 Cadeiras	Und.	2	R$ 883,60	R$ 1.767,20
16	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca	Und.	12	R$ 3.440,98	R$ 41.291,76
17	Cadeira Ergonômica para Escritório	Und.	8	R$ 849,40	R$ 6.795,20
18	Cadeira Fixa para Escritório	Und.	10	R$ 138,79	R$ 1.387,90
19	Cortina de Ar – 150 cm	Und.	2	R$ 930,75	R$ 1.861,50
20	Scanner de Mesa Duplex com Alimentador Automático de Documentos (ADF)	Und.	3	R$ 3.869,34	R$ 11.608,02
21	Freezer Horizontal – Capacidade Mínima de 400 Litros	Und.	1	R$ 2.967,98	R$ 2.967,98
22	Impressora Multifuncional Colorida	Und.	2	R$ 4.357,48	R$ 8.714,96
23	Pen Drive 32 GB	Und.	10	R$ 38,12	R$ 381,20
24	Mesa expositiva tipo vitrine baixa	Und.	6	R$ 2.297,62	R$ 13.785,72
25	Mesa expositiva tipo vitrine acessível	Und.	6	R$ 2.328,67	R$ 13.972,02
26	Totem expositivo para TV	Und.	2	R$ 3.349,00	R$ 6.698,00
27	Totem informativo	Und.	3	R$ 2.008,52	R$ 6.025,56
28	Mesa de apoio	Und.	5	R$ 1.495,59	R$ 7.477,95
29	Banco expositivo	Und.	6	R$ 1.846,23	R$ 11.077,38
			TOTAL	**R$ 316.249,43**	

8.6. O valor estimado da contratação, correspondente a R$ 316.249,43 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), foi apurado com base nos documentos que integram a pesquisa de preços, devidamente juntados aos autos, servindo de referência para a definição dos valores máximos aceitáveis no procedimento licitatório.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução identificada como mais vantajosa para atendimento da necessidade da Administração consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de equipamentos de informática, climatização, mobiliários, eletrodomésticos e demais bens

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

permanentes, compreendendo o fornecimento integral dos bens, observadas as especificações técnicas, quantitativos, garantias, padrões mínimos de qualidade e demais requisitos que serão estabelecidos no Termo de Referência.

9.2. A contratação contemplará bens permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, à modernização tecnológica dos serviços públicos e à estruturação da Biblioteca Pública Municipal e da Estação Ferroviária de Matilde, conforme planejamento da Administração, promovendo melhorias permanentes nos equipamentos públicos contemplados pelos recursos provenientes das transferências.

9.3. Os equipamentos de informática serão destinados à implantação de novos postos de trabalho, modernização da infraestrutura tecnológica existente e atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor desempenho dos sistemas informatizados, maior capacidade operacional e melhoria na prestação dos serviços públicos.

9.4. Os mobiliários e equipamentos destinados à Biblioteca Pública Municipal e Estação Ferroviária de Matilde proporcionarão a adequação dos ambientes destinados ao atendimento da população, organização do acervo, realização das atividades culturais e incentivo à leitura, promovendo maior funcionalidade, conforto, acessibilidade e eficiência na utilização do equipamento público.

9.5. A solução contempla, ainda, o fornecimento de bebedouros industriais destinados à disponibilização de água potável nas unidades atendidas, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento dos ambientes públicos e para o atendimento adequado aos servidores e usuários.

9.6. A solução compreende o fornecimento dos bens em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, acompanhados das garantias do fabricante, manuais, certificados, quando aplicáveis, e demais documentos necessários à sua utilização, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação e configuração dos equipamentos, quando tecnicamente exigidos.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

9.7. Os quantitativos e as especificações técnicas serão definidos a partir dos levantamentos realizados durante a fase de planejamento, observando critérios de necessidade administrativa, compatibilidade técnica, funcionalidade, economicidade, eficiência, padronização dos equipamentos, disponibilidade orçamentária e atendimento às finalidades previstas nos respectivos instrumentos de transferência de recursos.

9.8. A contratação será executada mediante recursos provenientes de diferentes fontes de financiamento, observando rigorosamente a vinculação de cada bem à respectiva finalidade estabelecida nos instrumentos de transferência, compreendendo:

• recursos provenientes da Transferência Especial da União, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202427740001, de autoria do Deputado Federal Paulo Foletto, destinados à aquisição de equipamentos e itens de informática para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

• recursos do Programa Fundo a Fundo, da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (SECULT/ES), destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários para a Biblioteca Pública Municipal, conforme Plano de Ação aprovado.

• recursos provenientes do Plano de Ação nº 30882120250002-024537, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação da Estação Ferroviária de Matilde

• proporcionar maior dinamismo, funcionalidade e organização às exposições permanentes e temporárias realizadas no local;

• contribuir para a preservação, valorização e difusão da memória ferroviária e do patrimônio histórico-cultural do Município;

• proporcionar melhores condições de circulação, acessibilidade, permanência e experiência aos turistas e visitantes da Estação Ferroviária de Matilde.

9.9. Considerando a natureza dos bens, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado nacional e a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico,

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

com julgamento pelo critério de menor preço e definição do agrupamento dos itens durante a elaboração do Termo de Referência, constitui a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. A solução inicialmente planejada foi reavaliada durante a fase preparatória, considerando a existência de instrumentos de contratação vigentes no Município que poderiam atender parte da demanda. Contudo, após verificação da impossibilidade de atendimento das necessidades administrativas por meio da Ata de Registro de Preços referente aos aparelhos de ar-condicionado e da inexistência de saldo contratual disponível para aquisição dos bebedouros industriais, concluiu-se pela necessidade de reinclusão desses equipamentos no presente procedimento licitatório. Dessa forma, a solução adotada contempla a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado e dos bebedouros industriais, juntamente com os demais equipamentos e mobiliários previstos neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando o atendimento integral das necessidades identificadas pela Administração.

9.11. A solução contempla também o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado com tecnologia inverter, destinados à adequação das condições de conforto térmico dos ambientes atendidos, observadas as capacidades, características técnicas, eficiência energética, garantia e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Em observância ao princípio da competitividade e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a conveniência do parcelamento da solução, considerando as características dos bens a serem adquiridos, a dinâmica do mercado fornecedor e o interesse da Administração Pública.

10.2. A contratação contempla a aquisição de equipamentos de informática e mobiliários destinados à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e à Biblioteca Pública Municipal, compreendendo bens permanentes com características, fabricantes, especificações e segmentos de mercado distintos.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

10.3. Diante dessas características, verifica-se que o parcelamento do objeto em itens constitui a solução mais adequada, por possibilitar maior competitividade entre os fornecedores, ampliar a participação de empresas especializadas em cada segmento, favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas e assegurar maior economicidade para a Administração Pública.

10.4. O parcelamento também permite que empresas especializadas exclusivamente no fornecimento de equipamentos de informática ou de mobiliário possam participar do certame, evitando restrições indevidas à competitividade e ampliando o universo de potenciais licitantes.

10.5. Considerando a diversidade dos bens pretendidos, o parcelamento do objeto constitui, em regra, a solução mais adequada à ampliação da competitividade. Eventual agrupamento de itens em lotes deverá estar fundamentado em justificativa técnica e econômica específica, demonstrando a compatibilidade entre os bens agrupados e a inexistência de prejuízo à competitividade, à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com a modelagem estabelecida no Termo de Referência.

10.6. Dessa forma, conclui-se que a solução deverá, em regra, ser parcelada em itens, ressalvada a possibilidade de agrupamento tecnicamente justificado de determinados bens, caso os estudos da fase preparatória demonstrem que essa alternativa representa maior vantagem para a Administração Pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhorias estruturais e operacionais à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante a aquisição de equipamentos de informática e mobiliários que possibilitem a modernização da infraestrutura administrativa e o fortalecimento da Biblioteca Pública Municipal.

11.2. Com a aquisição dos equipamentos de informática, pretende-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria, proporcionando melhores condições para execução das atividades administrativas, utilização dos sistemas informatizados, gestão documental, elaboração de projetos, atendimento ao público e desenvolvimento das ações voltadas às políticas públicas de turismo e cultura.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

11.3. No âmbito da Biblioteca Pública Municipal, a aquisição dos mobiliários e equipamentos permitirá a reorganização e adequação dos ambientes, proporcionando maior funcionalidade, conforto, acessibilidade, melhor organização do acervo e condições mais adequadas para atendimento aos usuários, realização de atividades culturais e incentivo à leitura.

11.4. Espera-se, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, mediante a disponibilização de infraestrutura adequada, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria do ambiente organizacional e maior eficiência na execução das atividades institucionais.

11.5. A contratação também visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202427740001, destinada à aquisição de equipamentos de informática para atendimento das ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; dos recursos oriundos do Programa Fundo a Fundo da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo – SECULT/ES, destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários para a Biblioteca Pública Municipal; e dos recursos provenientes do Plano de Ação nº 30882120250002-024537, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação da Estação Ferroviária de Matilde, observando rigorosamente as finalidades previstas nos respectivos instrumentos de transferência.

11.6. Como resultados institucionais, espera-se:

• Modernizar a infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

• Estruturar adequadamente a Biblioteca Pública Municipal;

• Proporcionar melhores condições de atendimento aos cidadãos e visitantes;

• Ampliar a eficiência administrativa e operacional da Secretaria;

• Otimizar a execução das atividades relacionadas às políticas públicas de turismo e cultura;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

• Estruturar adequadamente a Estação Ferroviária de Matilde para o desenvolvimento das atividades culturais, administrativas e de atendimento ao público;

• Promover maior organização dos ambientes administrativos e culturais;

• Proporcionar condições adequadas de conforto térmico nos ambientes administrativos e culturais atendidos, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, do atendimento aos usuários e visitantes e da eficiência energética dos equipamentos públicos contemplados.

• Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados aos respectivos instrumentos de transferência;

• Garantir maior qualidade, funcionalidade e durabilidade dos bens incorporados ao patrimônio público.

11.7. Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da gestão pública municipal, para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e pela Biblioteca Pública Municipal e pela Estação Ferroviária de Matilde, bem como para a valorização dos espaços públicos destinados ao desenvolvimento das atividades culturais, turísticas e administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá concluir todas as etapas da fase preparatória da contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a consolidação do presente Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a definição do orçamento estimativo e a obtenção das aprovações administrativas necessárias ao prosseguimento do procedimento licitatório.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

12.2. Previamente à publicação do instrumento convocatório, a Administração deverá verificar a compatibilidade entre os quantitativos, as especificações técnicas, os valores estimados e os locais de entrega estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, promovendo eventuais adequações necessárias à uniformização dos documentos da fase preparatória.

12.3. A Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos vinculados à contratação, assegurando a compatibilidade entre as despesas previstas e as fontes de recursos destinadas à aquisição dos bens, em especial os recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202427740001 e do Programa Fundo a Fundo da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (SECULT/ES).

12.4. Também deverão ser definidos os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do futuro contrato, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, garantindo o adequado acompanhamento da execução contratual, do recebimento dos bens e do cumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

12.5. Os locais destinados ao recebimento dos equipamentos e mobiliários deverão ser previamente identificados e organizados pela Administração, de forma a possibilitar o adequado armazenamento, conferência e instalação dos bens, quando aplicável.

12.6. Após o cumprimento das providências descritas neste item e a conclusão das etapas preparatórias, a Administração estará apta a promover a realização do procedimento licitatório e, posteriormente, a celebração do contrato, assegurando que a futura contratação ocorra de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS E TRATAMENTOS

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

14.1. A presente contratação envolve a aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, bens permanentes cuja fabricação, transporte, utilização e descarte podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, utilização de matérias-primas, geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica e eventual descarte de componentes eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

14.2. Os principais impactos ambientais potenciais decorrentes da contratação compreendem:

• Consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos equipamentos e mobiliários;

• Geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos;

• Consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos de informática;

• Geração futura de resíduos eletroeletrônicos ao término da vida útil dos equipamentos;

• Necessidade de destinação ambientalmente adequada dos bens inservíveis e de seus componentes.

14.3. Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, a Administração adotará, sempre que tecnicamente possível e compatível com o interesse público, as seguintes medidas:

· Especificação de equipamentos que apresentem eficiência energética e reduzido consumo de energia;

· Exigência de produtos novos, com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

· Priorização de equipamentos e materiais fabricados em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis;

· Incentivo à utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reutilização;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

· Adequada destinação das embalagens e resíduos gerados durante o recebimento dos bens;

· Incorporação dos bens ao patrimônio público, promovendo sua utilização durante toda a vida útil prevista.

14.4. Ao término da vida útil dos equipamentos eletroeletrônicos, a Administração promoverá sua destinação em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando os princípios da logística reversa, da gestão adequada dos resíduos sólidos e da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, quando aplicável.

14.5. Quanto ao mobiliário, buscar-se-á adquirir produtos fabricados com materiais de qualidade, maior durabilidade e resistência, contribuindo para a redução da geração de resíduos decorrentes de substituições prematuras e promovendo maior sustentabilidade na utilização dos recursos públicos.

14.6. A presente contratação observará, sempre que aplicável, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, incentivando práticas voltadas à redução dos impactos ambientais e à adequada gestão dos bens públicos durante todo o seu ciclo de vida.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura dele, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15.2. Os riscos associados à contratação encontram-se devidamente identificados, avaliados e tratados no Mapa de Riscos constante no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar

16. ANEXOS

16.1. **Anexo I** – Relatório de pesquisa de preços/Orçamentos Fornecedores

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

16.2. **Anexo II** – Mapa de riscos

16.3. **Anexo III** – Especificações técnicas mínimas

16.4. **Anexo IV** – Projeto mobiliário expositivos

17. RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo
Fernando Bruschi	Secretário de Turismo e Cultura
Marcsuel Brioli Lopes da Silva	Gerente de planejamento e projetos

Alfredo Chaves/ES, 23 de novembro de 2026.

_____

Marcsuel Brioli Lopes da Silva

Servidor

_____

Fernando Bruschi
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto 009-P/2025
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E NEGOCIAÇÃO REALIZADA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição Estadual ou Municipal:
Telefone de contato:	E-mail:
Validade da Proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do Edital).
Dados bancários:	

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 18.000 BTU/h** Especificação Técnica: Aparelho de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall, composto por unidade evaporadora interna e unidade condensadora externa, com capacidade nominal de 18.000 BTU/h, destinado à climatização de ambientes internos. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade de refrigeração nominal de 18.000 BTU/h, admitida variação conforme normas técnicas aplicáveis. Tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e operação	Und.	04	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	com controle contínuo da velocidade do compressor. Ciclo Frio. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz, monofásico. Classificação de eficiência energética equivalente à categoria A ou classificação vigente mais eficiente estabelecida pelo INMETRO/Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), caso haja atualização normativa. Utilização de gás refrigerante ecológico R-32, ou outro fluido refrigerante ambientalmente superior e aceito pela legislação brasileira vigente, desde que mantenha desempenho igual ou superior. Compressor rotativo ou superior, compatível com a tecnologia inverter. Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento. Controle remoto sem fio com visor digital, contendo no mínimo funções de ligar/desligar, ajuste de temperatura, seleção de modo de operação, velocidade do ventilador, timer e modo sleep. Display digital na unidade interna, com possibilidade de desligamento da iluminação (Display Off) quando disponível. Função de reinício automático (Auto Restart) após interrupção do fornecimento de energia elétrica. Função de autodiagnóstico de falhas. Função Timer programável. Função Sleep ou equivalente. Função Swing automático para direcionamento do fluxo de ar. Sistema de filtragem do ar com filtro lavável e removível, permitindo fácil limpeza e manutenção. Baixo nível de ruído, compatível com equipamentos da categoria.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Tubulações em cobre compatíveis com o equipamento. Dreno para condensado. Proteção anticorrosiva na condensadora ou tratamento equivalente para maior resistência às intempéries. Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir registro e etiquetagem vigente no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo: Unidade evaporadora; Unidade condensadora; Controle remoto sem fio; Suporte para controle remoto (quando fornecido pelo fabricante); Manual de instalação em português; Manual de operação em português; Certificado de garantia. Instalação O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante. A instalação não faz parte deste item, salvo se prevista em item específico do processo licitatório. Garantia Garantia mínima de:				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	12 (doze) meses para o equipamento, contados do recebimento definitivo; Garantia do compressor conforme política do fabricante, desde que não inferior ao período legal.				

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	**Ar-condicionado Split Hi-Wall Inverter 36.000 BTU/h** Especificação Técnica Aparelho de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall, composto por unidade evaporadora interna e unidade condensadora externa, com capacidade nominal de 36.000 BTU/h, destinado à climatização de ambientes internos. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, admitida variação conforme normas técnicas aplicáveis. Tecnologia Inverter, proporcionando maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e operação contínua do compressor. Ciclo Frio. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz, monofásico ou bifásico, conforme padrão do fabricante para a capacidade especificada. Classificação de eficiência energética equivalente à categoria A ou classificação vigente mais eficiente estabelecida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO).	Und.	03	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Utilização de gás refrigerante R-32, ou outro fluido refrigerante ambientalmente superior, permitido pela legislação brasileira e com desempenho igual ou superior. Compressor do tipo rotativo, scroll ou tecnologia superior, compatível com a capacidade do equipamento e com a tecnologia inverter. Vazão de ar compatível com a capacidade nominal do equipamento. Controle remoto sem fio com visor digital, contendo, no mínimo, as funções de ligar/desligar, ajuste de temperatura, seleção do modo de operação, controle da velocidade do ventilador, Timer, Sleep e Swing. Display digital na unidade evaporadora, com possibilidade de desligamento da iluminação (Display Off), quando disponível. Função de reinício automático (Auto Restart) após interrupção do fornecimento de energia elétrica. Sistema de autodiagnóstico de falhas. Função Timer programável. Função Sleep ou equivalente. Direcionamento automático das aletas (Swing). Sistema de filtragem do ar com filtro removível e lavável, permitindo fácil manutenção. Baixo nível de ruído, compatível com equipamentos da categoria. Tubulações em cobre compatíveis com a capacidade do equipamento. Sistema de drenagem para condensado. Unidade condensadora com proteção anticorrosiva ou tratamento equivalente para maior resistência às intempéries. Normas e Certificações O equipamento deverá:				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Possuir etiquetagem vigente no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo: Unidade evaporadora; Unidade condensadora; Controle remoto sem fio; Suporte para controle remoto, quando fornecido pelo fabricante; Manual de instalação em português; Manual de operação em português; Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, em linha de fabricação, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. A instalação não integra este item, salvo previsão específica em outro item ou lote do processo licitatório. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, contados do recebimento definitivo. Garantia do compressor conforme política do fabricante, respeitado o prazo mínimo previsto na legislação vigente				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	**Forno Micro-ondas - Capacidade Mínima de 30 Litros** Especificação Técnica Forno micro-ondas de uso doméstico, destinado ao aquecimento, preparo e descongelamento de alimentos, com capacidade mínima de 30 (trinta) litros, novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade interna mínima de 30 litros. Alimentação elétrica de 220 V, frequência de 60 Hz. Potência de saída mínima de 800 W. Potência elétrica compatível com a capacidade do equipamento. Painel de controle eletrônico com teclado de membrana ou tecnologia equivalente. Display digital para visualização do tempo de preparo e demais informações operacionais. Múltiplos níveis de potência, permitindo ajuste conforme o tipo de alimento. Funções mínimas de aquecimento, descongelamento por peso ou tempo, cozimento e início rápido. Programação de tempo com temporizador (Timer). Sinal sonoro indicando o término do preparo. Relógio digital integrado.	Und.	02	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Prato giratório removível em vidro temperado ou material de resistência equivalente. Sistema de rotação do prato durante o funcionamento. Iluminação interna automática durante a operação. Porta com visor transparente e acabamento resistente ao calor. Sistema de travamento de segurança da porta durante o funcionamento. Sistema de segurança contra acionamento com a porta aberta. Revestimento interno de fácil limpeza, resistente à corrosão e ao desgaste. Gabinete externo confeccionado em aço pintado, aço inoxidável ou material de resistência equivalente. Cor predominante branca, preta, inox ou prata. Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis à segurança elétrica e eficiência do equipamento. Possuir plugue e cabo de alimentação em conformidade com o padrão brasileiro de tomadas (ABNT NBR 14136). Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Prato giratório. Anel giratório. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, livre de defeitos de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo peças, componentes e mão de obra para reparos decorrentes de defeitos de fabricação.				

LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	Refrigerador Doméstico - Capacidade Mínima de 340 Litros Especificação Técnica Refrigerador doméstico, destinado à conservação e armazenamento de alimentos e bebidas, novo, sem uso anterior, com capacidade total mínima de 340 (trezentos e quarenta) litros, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade total líquida mínima de 340 litros. Sistema de refrigeração do tipo Frost Free, dispensando o descongelamento manual.	Und.	01	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Configuração com 02 (duas) portas independentes, sendo uma para o refrigerador e outra para o freezer. Freezer localizado na parte superior ou inferior, integrado ao equipamento. Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz. Controle de temperatura interno ou externo, permitindo ajuste conforme a necessidade de utilização. Iluminação interna em tecnologia LED ou equivalente. Prateleiras internas removíveis e reguláveis, confeccionadas em vidro temperado ou material de resistência equivalente. Compartimentos específicos para frutas, legumes e verduras. Compartimentos internos para armazenamento de garrafas, latas, ovos e demais alimentos. Gaveta para hortifrutigranjeiros confeccionada em material transparente e resistente. Freezer com prateleira(s) e compartimentos internos para melhor organização. Pés niveladores reguláveis. Sistema de vedação eficiente nas portas, garantindo adequado isolamento térmico. Gás refrigerante ecologicamente adequado, conforme legislação ambiental vigente. Baixo nível de ruído, compatível com equipamentos da categoria. Acabamento externo em aço pintado, aço inoxidável ou material de resistência equivalente, na cor branca, inox, prata ou similar. Eficiência Energética O equipamento deverá possuir:				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Classificação de eficiência energética equivalente à categoria A ou classificação vigente mais eficiente estabelecida pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir plugue e cabo de alimentação conforme o padrão brasileiro de tomadas (ABNT NBR 14136). Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Prateleiras e acessórios originais do fabricante. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, livre de defeitos de fabricação, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo peças, componentes e mão de obra para defeitos de fabricação.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	**Bebedouro industrial - Capacidade 50 litros** Bebedouro industrial, modelo coluna, novo, sem uso anterior, destinado ao fornecimento de água potável refrigerada em ambientes de uso coletivo, com capacidade mínima de armazenamento de 50 (cinquenta) litros. O equipamento deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características: - Estrutura externa em aço inoxidável, resistente à corrosão e adequada ao uso contínuo; - Reservatório com capacidade mínima de 50 litros, confeccionado em material apropriado para contato com água potável; - No mínimo 02 (duas) torneiras para fornecimento de água; - Sistema de refrigeração por compressor; - Alimentação elétrica de 220 V, frequência de 60 Hz; - Controle de temperatura adequado à utilização do equipamento; - Sistema de isolamento térmico compatível com sua capacidade; - Componentes e superfícies de fácil higienização; - Atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive certificação do INMETRO, quando exigível; - Fornecimento acompanhado dos acessórios originais necessários ao funcionamento, manual de instruções em português e certificado de garantia;	Und.	03	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de funcionamento, sem danos ou defeitos, devidamente acondicionado e acompanhado dos componentes necessários à sua utilização.				

LOTE 06 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	**Smart TV LED – Tela de 50 Polegadas** Especificação Técnica Televisor do tipo Smart TV, novo, sem uso anterior, com tela de 50 (cinquenta) polegadas, destinado à reprodução de conteúdos multimídia, apresentações, vídeos e transmissão de imagens, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tela plana em tecnologia LED, QLED, NanoCell, UHD ou tecnologia superior. Tamanho da tela de 50 polegadas, admitida variação máxima de ± 1 polegada. Resolução mínima Ultra HD (4K) de 3840 x 2160 pixels. Proporção da tela de 16:9. Frequência nativa mínima de 60 Hz. Sistema operacional Smart TV, com acesso à internet e suporte para instalação e execução de aplicativos compatíveis. Conectividade por rede Wi-Fi integrada (IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior).	Und.	02	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Interface de rede Ethernet (RJ-45) integrada. Tecnologia Bluetooth integrada. Compatibilidade com espelhamento de tela (Screen Mirroring, Miracast, Chromecast integrado, AirPlay ou tecnologia equivalente). Processador compatível com a resolução 4K e as funcionalidades Smart do equipamento. Sistema de áudio estéreo integrado. Potência total de saída de áudio mínima de 20 W RMS. Conversor digital de televisão integrado, compatível com o padrão brasileiro de TV Digital. Recepção dos sinais digitais terrestres conforme normas brasileiras vigentes. Compatibilidade com legendas e closed caption. Interfaces Mínimas O equipamento deverá possuir, no mínimo: 03 (três) entradas HDMI. 02 (duas) portas USB. 01 (uma) porta Ethernet (RJ-45). 01 (uma) saída de áudio digital, óptica ou tecnologia equivalente. Entrada para antena digital. Bluetooth integrado. Alimentação Elétrica Alimentação em 220 V, frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Eficiência Energética O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética conforme regulamentação vigente do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), quando aplicável. Normas e Certificações				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O equipamento deverá: Possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Possuir homologação da ANATEL para os dispositivos de comunicação sem fio (Wi-Fi e Bluetooth), quando exigida. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Controle remoto original do fabricante com pilhas ou baterias. Cabo de alimentação. Base de apoio para instalação sobre superfície. Parafusos e acessórios para montagem da base. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, livre de defeitos de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LOTE 07 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
07	**Projetor Multimídia - Brilho Mínimo de 3.600 Lumens** Especificação Técnica Projetor multimídia do tipo Smart, novo, sem uso anterior, destinado à projeção de imagens, vídeos, apresentações e conteúdos multimídia em ambientes corporativos, educacionais e institucionais, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tecnologia de projeção LCD, DLP ou superior. Brilho mínimo de 3.600 ANSI Lumens. Resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), admitindo resolução superior. Compatibilidade com sinais de entrada nas resoluções HD, Full HD e 4K (downscaling quando aplicável). Proporção de imagem nativa 16:9, com suporte a outras proporções. Taxa de contraste mínima de 16.000:1. Vida útil da fonte luminosa de, no mínimo: 6.000 horas em modo normal; e 10.000 horas em modo econômico, ou superior. Tamanho de projeção compatível com imagens entre 30 e 300 polegadas, no mínimo. Correção trapezoidal (Keystone) vertical automática ou manual, com ajuste horizontal quando disponível. Ajuste de foco manual ou automático.	Und.	02	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Alto-falante integrado com potência mínima de 5 W RMS. Sistema operacional Smart integrado ou suporte nativo para execução de aplicativos de streaming e espelhamento de tela. Conectividade sem fio por Wi-Fi integrada. Conectividade Bluetooth integrada. Compatibilidade com espelhamento de tela por tecnologias equivalentes a Miracast, Chromecast, AirPlay ou similares. Menu de configuração em língua portuguesa ou inglesa. Interfaces Mínimas O equipamento deverá possuir, no mínimo: 02 (duas) entradas HDMI. 01 (uma) porta USB tipo A. 01 (uma) porta USB tipo B ou USB-C, quando aplicável. 01 (uma) entrada de áudio. 01 (uma) saída de áudio. Interface de rede RJ-45 ou conectividade Wi-Fi integrada. Alimentação Elétrica Alimentação em 220 V, frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Possuir homologação da ANATEL para os módulos de comunicação sem fio (Wi-Fi e Bluetooth), quando exigida.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Controle remoto original do fabricante. Cabo de alimentação. Cabo HDMI com comprimento mínimo de 1,5 metro. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, livre de defeitos de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				

LOTE 08 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	**Notebook - Alto Desempenho para Uso Corporativo** Especificação Técnica Notebook novo, sem uso anterior, destinado à execução de atividades administrativas, navegação na internet, utilização de sistemas corporativos, edição de documentos, planilhas, apresentações e videoconferências, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:	Und.	04	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Processador Processador de arquitetura 64 bits, pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante na data de apresentação da proposta, vedado o fornecimento de processadores descontinuados. Mínimo de 08 (oito) núcleos de processamento, considerando núcleos de desempenho e eficiência quando aplicável. Frequência máxima (Turbo Boost ou tecnologia equivalente) compatível com a categoria do processador. Suporte às tecnologias de virtualização e gerenciamento de energia. Memória RAM Memória RAM mínima de 8 GB DDR4 ou DDR5. Frequência compatível com o processador. Possibilidade de expansão para, no mínimo, 16 GB. Armazenamento Unidade de armazenamento em SSD NVMe PCI Express, com capacidade mínima de 512 GB. Interface M.2 PCIe ou tecnologia superior. Tela Tela LED ou IPS de 15,6 polegadas, admitida variação máxima de ± 0,5 polegada. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Tratamento antirreflexo (Anti-Glare) ou tecnologia equivalente. Placa Gráfica Controladora gráfica integrada ao processador ou dedicada, compatível com resolução Full HD. Rede e Comunicação				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O equipamento deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) interface de rede Ethernet RJ-45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) integrada ao equipamento, sem utilização de adaptadores externos. Wi-Fi padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior. Bluetooth versão 5.0 ou superior. Interfaces Mínimas O notebook deverá possuir, no mínimo: 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior. 01 (uma) porta USB Tipo-C, com suporte para transferência de dados. 01 (uma) porta HDMI. 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet. 01 (um) conector combinado para fone de ouvido e microfone (P2 3,5 mm). Áudio e Vídeo Webcam integrada com resolução mínima HD (720p). Microfone integrado. Alto-falantes estéreo integrados. Teclado e Dispositivo Apontador Teclado padrão ABNT2, em língua portuguesa, com teclado numérico integrado. Touchpad com suporte a múltiplos gestos. Bateria Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia superior. Autonomia mínima de 5 horas, em condições normais de utilização. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil), licenciado, pré-instalado de fábrica, acompanhado da respectiva licença de uso. Alimentação				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Fonte de alimentação bivolt automático (100‑240 V, 50/60 Hz). Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificações de eficiência energética e segurança elétrica pertinentes. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Fonte/carregador original do fabricante. Cabo de alimentação. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha de fabricação, sem componentes remanufaturados ou recondicionados, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, com assistência técnica autorizada no território nacional.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LOTE 09 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	**Microcomputador Desktop Completo - Uso Corporativo** Especificação Técnica Microcomputador desktop completo, de uso corporativo, novo, sem uso anterior, destinado à execução de atividades administrativas, utilização de sistemas corporativos, edição de documentos, planilhas, navegação na internet, videoconferências e demais aplicações de escritório, fornecido com monitor, teclado, mouse e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: 1. Unidade Central de Processamento (CPU) Processador Processador de arquitetura 64 bits, pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante na data de apresentação da proposta, vedado o fornecimento de modelos descontinuados. Mínimo de 08 (oito) núcleos físicos. Frequência compatível com a categoria do processador, com tecnologia Turbo Boost ou equivalente. Cache compatível com a categoria do equipamento. Suporte às tecnologias de virtualização e gerenciamento de energia. Memória RAM Capacidade mínima de 12 GB DDR4 ou DDR5. Permitida configuração superior.	Und.	08	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB, sem substituição da placa-mãe. Armazenamento Unidade de armazenamento em SSD NVMe PCI Express. Capacidade mínima de 512 GB. Placa-mãe Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou fabricada especificamente para integração ao equipamento ofertado. Compatível com o processador fornecido. BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com personalização exclusiva. Suporte a gerenciamento e atualização de firmware. Controladora Gráfica Integrada ao processador ou dedicada. Compatível com resolução mínima Full HD e monitor fornecido. 2. Gabinete Gabinete do tipo Small Form Factor (SFF), Mini Tower ou superior. Sistema de ventilação compatível com a configuração. Fonte de alimentação compatível com o equipamento, com eficiência adequada ao consumo do sistema. Alimentação elétrica bivolt automático (100‑240 V / 50‑60 Hz). 3. Interfaces O equipamento deverá possuir, no mínimo: 06 (seis) portas USB, sendo pelo menos: 02 USB 3.0 ou superior; 02 portas frontais.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	01 porta USB-C, quando disponível na linha do fabricante. 01 interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Saídas de vídeo compatíveis com o monitor fornecido (HDMI, DisplayPort ou combinação equivalente). Conector para áudio. 4. Rede e Comunicação Interface de rede Gigabit Ethernet integrada. Compatibilidade com Wake-on-LAN e PXE Boot. Wi-Fi e Bluetooth poderão ser integrados ou fornecidos por módulo original do fabricante. 5. Monitor O equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) monitor do mesmo fabricante do computador, atendendo às seguintes especificações mínimas: Tela de 24 polegadas, admitindo tamanho superior. Tecnologia LED, IPS ou superior. Resolução mínima Full HD (1920 × 1080). Tratamento antirreflexo. Proporção 16:9. Tempo de resposta compatível com uso corporativo. Ajuste de inclinação (Tilt). Ajuste de altura (Height Adjust). Rotação horizontal (Swivel). Rotação vertical de 90° (Pivot), permitindo utilização nos modos paisagem e retrato. Base original do fabricante. Compatibilidade VESA para fixação em suporte de parede ou braço articulado.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Entradas HDMI e/ou DisplayPort compatíveis com o computador fornecido. 6. Teclado Teclado padrão ABNT2, em português (Brasil). Conexão USB. Mesmo fabricante do computador. 7. Mouse Mouse óptico. Resolução mínima de 1.000 DPI. Conexão USB. Mesmo fabricante do computador. 8. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil). Licença original e permanente. Pré-instalado de fábrica. 9. Compatibilidade e Padronização Com o objetivo de garantir compatibilidade, padronização da infraestrutura tecnológica, facilidade de gerenciamento, manutenção e suporte técnico, o gabinete, placa-mãe, BIOS, monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, admitindo-se fabricantes pertencentes ao mesmo grupo econômico, desde que comercializados sob a mesma marca. Não serão aceitos equipamentos montados por integradores com componentes de fabricantes diversos. 10. Normas e Certificações O equipamento deverá possuir: Certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Certificação de eficiência energética vigente. Equipamento em linha normal de fabricação. 11. Acessórios Inclusos Monitor. Base do monitor. Teclado. Mouse. Cabos de alimentação. Cabo(s) de vídeo compatível(is). Manual de instruções. Certificado de garantia. 12. Garantia O equipamento deverá possuir: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. Atendimento on-site, prestado no local de instalação do equipamento, durante todo o período da garantia. Assistência técnica autorizada pelo fabricante em território nacional.				

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	**Monitor LED IPS - 24 Polegadas** Especificação Técnica Monitor de vídeo profissional, novo, sem uso anterior, destinado ao uso corporativo em atividades administrativas, operação de sistemas informatizados, edição de documentos, planilhas, navegação na internet e demais aplicações de escritório, acondicionado em embalagem original do fabricante.	Und.	08	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tela Tela com dimensão mínima de 24 (vinte e quatro) polegadas, admitindo tamanho superior. Tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching) ou tecnologia superior. Retroiluminação em LED. Resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Proporção da tela 16:9. Tratamento antirreflexo (Anti-Glare). Brilho mínimo de 250 cd/m². Contraste estático mínimo de 1.000:1. Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical. Desempenho Taxa de atualização mínima de 100 Hz. Tempo de resposta máximo de 1 ms (MPRT ou equivalente). Compatibilidade com tecnologias de sincronização adaptativa (Adaptive Sync, FreeSync ou equivalente), quando disponível. Ajustes Ergonômicos A base original do fabricante deverá permitir, no mínimo: Ajuste de altura (Height Adjust). Ajuste de inclinação (Tilt). Rotação horizontal (Swivel). Rotação vertical de 90° (Pivot), permitindo utilização nos modos paisagem e retrato. Interfaces O monitor deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) entrada HDMI.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	01 (uma) entrada DisplayPort, ou tecnologia superior. Cabo HDMI ou DisplayPort compatível com o equipamento fornecido. Alimentação Fonte interna ou externa. Alimentação elétrica bivolt automático (100‑240 V, 50/60 Hz). Compatibilidade Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 11 e versões superiores. Compatibilidade com suporte de fixação padrão VESA, no mínimo 100 x 100 mm. Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Possuir certificações de eficiência energética e segurança elétrica vigentes. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Base original com todos os ajustes ergonômicos especificados. Cabo de alimentação. Cabo HDMI ou DisplayPort. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, sem componentes				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	remanufaturados ou recondicionados, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento on-site, prestado no local de instalação do equipamento, durante todo o período de garantia. A garantia deverá contemplar assistência técnica autorizada pelo fabricante, substituição de peças e mão de obra, sem ônus para a Administração. Em caso de impossibilidade de reparo no prazo estabelecido pelo fabricante, deverá ser providenciada a substituição do equipamento por outro de características técnicas iguais ou superiores.				

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	**Caixa de Som para Computador** Especificação Técnica Conjunto de caixas acústicas para computador, novo, sem uso anterior, destinado à reprodução de áudio em equipamentos de informática, para utilização em atividades administrativas, videoconferências, treinamentos e reprodução de conteúdos multimídia. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:	Und.	08	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Características Gerais Sistema de áudio estéreo 2.0, composto por 02 (duas) caixas acústicas. Potência total de saída mínima de 6 W RMS, admitindo potência superior. Resposta de frequência compatível com a categoria do equipamento. Baixo nível de distorção sonora. Blindagem eletromagnética ou tecnologia equivalente, quando aplicável. Conectividade Alimentação por porta USB 5 V ou fonte externa bivolt original do fabricante. Conexão de áudio por conector P2 (3,5 mm) estéreo. Compatibilidade com computadores desktop, notebooks e demais equipamentos dotados de saída de áudio padrão P2. Controles Controle de volume integrado ao cabo ou à própria caixa acústica. Liga/desliga integrado ou acionamento automático quando energizado. Indicador luminoso de funcionamento, quando disponível. Construção Gabinete confeccionado em material resistente e de boa durabilidade. Base com apoio antiderrapante ou sistema equivalente. Cabos com comprimento suficiente para utilização sobre mesas de trabalho, com comprimento mínimo de 1,20 metro. Compatibilidade O equipamento deverá ser compatível com, no mínimo: Microsoft Windows 10 e superiores. Linux. Equipamentos com saída de áudio padrão P2 (3,5 mm).				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Manual de instruções em língua portuguesa. Cabo(s) de alimentação e conexão. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, livre de defeitos de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	**Kit Teclado e Mouse Sem Fio** Especificação Técnica Kit composto por teclado e mouse sem fio, novo, sem uso anterior, destinado à utilização em computadores desktop e notebooks, para aplicações administrativas, corporativas e	Und.	08	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	operacionais, acondicionado em embalagem original do fabricante. O conjunto deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Teclado Tecnologia de comunicação sem fio, operando por radiofrequência de 2,4 GHz ou tecnologia superior. Comunicação por meio de único receptor USB (nano receiver) para teclado e mouse. Layout padrão ABNT2, em língua portuguesa (Brasil). Teclas de perfil baixo (Low Profile) ou padrão convencional. Mínimo de 107 teclas, incluindo teclado numérico. Teclas com gravação permanente por impressão a laser, injeção dupla (double shot) ou tecnologia de durabilidade equivalente. Alcance mínimo de comunicação de 10 metros, em ambiente sem obstáculos. Indicador luminoso de funcionamento e de nível de bateria, quando disponível. Base com apoio antiderrapante e ajuste de inclinação. Mouse Tecnologia de comunicação sem fio compatível com o teclado. Comunicação por meio do mesmo receptor USB fornecido com o kit. Sensor óptico de alta precisão. Resolução mínima de 1.000 DPI, admitindo resolução superior. Mínimo de 03 (três) botões, incluindo botão de rolagem (Scroll). Design ergonômico para uso com a mão direita ou ambidestro. Alcance mínimo de comunicação de 10 metros. Alimentação				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Alimentação por pilhas alcalinas AA ou AAA, ou bateria recarregável integrada, conforme padrão do fabricante. O kit deverá ser fornecido com as pilhas ou baterias necessárias ao funcionamento inicial. Compatibilidade O equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior. Linux. ChromeOS, quando suportado pelo fabricante. Conectividade Interface USB Plug and Play. Instalação automática, dispensando a utilização de drivers específicos para as funções básicas do equipamento. Construção Equipamentos confeccionados em materiais resistentes e de boa durabilidade. Acabamento na cor preta, cinza, grafite ou equivalente. Receptor USB de dimensões reduzidas (Nano Receiver), permitindo permanência conectado ao equipamento. Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir homologação da ANATEL para o dispositivo de comunicação sem fio, quando exigida pela legislação vigente. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Receptor USB original.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Pilhas ou baterias para funcionamento inicial. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				

LOTE 13 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	**Armário de Aço Alto - 02 Portas com Fechadura** Especificação Técnica Armário de aço para escritório, novo, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de expediente e objetos diversos, confeccionado integralmente em aço, com 02 (duas) portas de abrir, fechadura e prateleiras reguláveis. O armário deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Estrutura Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono laminado a frio. Espessura mínima da chapa: Corpo: 0,60 mm (chapa nº 24).	Und.	07	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Portas: 0,60 mm (chapa nº 24) ou superior. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente. Pintura eletrostática a pó (epóxi-pó ou poliéster), com secagem em estufa. Acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações, oxidação ou imperfeições. Cor predominante cinza. Dimensões Dimensões mínimas: Altura: 1.980 mm. Largura: 900 mm. Profundidade: 400 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais de até ±5%, desde que não comprometam a capacidade e funcionalidade do móvel. Essas dimensões são amplamente utilizadas em armários corporativos. Portas 02 (duas) portas de abrir. Portas com reforço estrutural interno. Dobradiças metálicas de alta resistência, com no mínimo 03 (três) pontos de fixação por porta ou sistema equivalente. Sistema de abertura com puxadores metálicos ou em polímero de alta resistência. Fechadura cilíndrica ou sistema equivalente de travamento, acompanhada de 02 (duas) chaves. Sistema de travamento simultâneo das duas portas. Prateleiras 04 (quatro) prateleiras internas, sendo: 01 fixa (estrutural), quando aplicável;				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	03 reguláveis ou superior. Regulagem por sistema de cremalheira ou encaixe. Capacidade mínima de carga de 30 kg por prateleira, distribuídos uniformemente. Base Base elevada do piso. 04 (quatro) pés niveladores ou sapatas reguláveis, proporcionando estabilidade e proteção contra umidade. Normas e Qualidade O móvel deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir tratamento anticorrosivo em todas as superfícies metálicas. Ser fornecido montado ou acompanhado de todos os componentes necessários à montagem. Condições de Fornecimento O armário deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Acompanhado de manual de montagem, quando necessário. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.				

LOTE 14 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	**Mesa para Escritório - 1.200 x 600 mm com Gaveteiro de 02 Gavetas** Especificação Técnica	Und.	02	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Mesa para escritório, nova, destinada ao uso administrativo e corporativo, composta por tampo, estrutura metálica e gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas, adequada para utilização em ambientes administrativos, recepção e estações de trabalho. O móvel deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Dimensões Comprimento mínimo: 1.200 mm. Profundidade mínima: 600 mm. Altura aproximada: 740 mm, admitida variação de ±5%. Tampo Confeccionado em MDP ou MDF de alta densidade. Espessura mínima de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Bordas revestidas com fita de PVC ou ABS de espessura mínima de 2 mm, com acabamento arredondado e resistente a impactos. Cor predominante cinza, ou outra definida pela Administração para padronização. Estrutura Estrutura confeccionada em aço carbono. Pés metálicos tipo "H", "Painel" ou equivalente, proporcionando elevada estabilidade estrutural. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente. Pintura eletrostática a pó. Sapatas niveladoras reguláveis para compensação de desníveis do piso. Gaveteiro				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Gaveteiro fixo sob o tampo. 02 (duas) gavetas. Estrutura confeccionada em MDP/MDF de mesma qualidade do tampo. Corrediças metálicas telescópicas ou metálicas de alta resistência. Puxadores em material metálico ou polímero de alta resistência. Fechadura frontal com travamento simultâneo das gavetas. Acompanhada de 02 (duas) chaves. Capacidade Capacidade mínima de carga sobre o tampo de 40 kg, distribuídos uniformemente. Gavetas dimensionadas para armazenamento de documentos, materiais de expediente e objetos de uso diário. Acabamento Superfícies lisas, sem rebarbas, empenamentos ou imperfeições. Materiais resistentes à abrasão, umidade e limpeza frequente. Cantos com acabamento que minimize riscos de acidentes. Normas e Qualidade O mobiliário deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Ser fornecido com todos os componentes, ferragens e acessórios necessários à montagem. Possuir elevada estabilidade estrutural e resistência ao uso contínuo. Condições de Fornecimento A mesa deverá ser fornecida: Nova, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Acompanhada de manual de montagem, quando aplicável. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.				

LOTE 15 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	**Conjunto para Biblioteca - Mesa Redonda com 04 Cadeiras** Especificação Técnica Conjunto mobiliário destinado ao uso em bibliotecas, salas de leitura, espaços de estudo e ambientes educacionais, composto por 01 (uma) mesa redonda e 04 (quatro) cadeiras, novo, de primeiro uso, fabricado em materiais de elevada resistência mecânica, proporcionando conforto, ergonomia e durabilidade para uso contínuo. O conjunto deverá atender, no mínimo, às seguintes características: 1. Mesa Tampo Formato redondo. Confeccionado em MDF de alta densidade. Espessura mínima de 18 mm. Diâmetro mínimo de 1.200 mm. Revestimento em laminado melamínico de alta pressão (HPL) em ambas as faces ou material de desempenho equivalente. Superfície lisa, resistente à abrasão, riscos, impactos moderados e de fácil higienização.	Und.	02	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Bordas protegidas com perfil em PVC ou ABS, com espessura mínima de 2 mm, firmemente fixadas ao tampo. Estrutura Estrutura confeccionada em tubo redondo de aço carbono. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente. Pintura eletrostática a pó, com elevada resistência à corrosão, riscos e impactos. Sistema estrutural com coluna central metálica, proporcionando estabilidade ao conjunto. Base apoiada sobre 04 (quatro) sapatas niveladoras ou sistema equivalente, garantindo estabilidade e proteção ao piso. 2. Cadeiras Assento e Encosto Cada cadeira deverá possuir: Assento e encosto anatômicos. Estrutura confeccionada em compensado multilaminado com espessura mínima de 9 mm. Revestimento em espuma de alta densidade, proporcionando conforto para utilização prolongada. Revestimento externo em tecido poliéster ou material sintético de resistência equivalente. Encosto com acabamento traseiro em capa de polipropileno, na cor preta ou equivalente. Bordas arredondadas, sem arestas cortantes. Estrutura Estrutura confeccionada em tubo redondo de aço carbono. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente. Pintura eletrostática a pó.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Sapatas plásticas ou niveladores para proteção do piso. Estrutura dimensionada para suportar uso contínuo em ambientes institucionais. 3. Acabamento Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme. Isentos de rebarbas, soldas aparentes, trincas, empenamentos ou deformações. Parafusos, fixadores e ferragens protegidos contra corrosão. Cantos e bordas arredondados para maior segurança dos usuários. 4. Normas Técnicas O conjunto deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário escolar e corporativo. Atender aos requisitos de segurança, estabilidade, ergonomia e resistência previstos nas normas vigentes. Possuir materiais atóxicos e adequados para uso em ambientes educacionais. 5. Condições de Fornecimento O conjunto deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completo, contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras. Acompanhado de todas as ferragens e acessórios necessários à montagem, quando aplicável. 6. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	fabricação, estrutura, soldas, acabamento e componentes.				

LOTE 16 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	**Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca** Especificação Técnica Estante metálica dupla face, destinada ao armazenamento e organização de livros, periódicos, revistas e demais materiais bibliográficos, apropriada para utilização em bibliotecas, salas de leitura, centros de documentação e arquivos, nova, de primeiro uso, fabricada em aço carbono de alta resistência, com sistema de montagem por encaixe, dispensando o uso de parafusos para fixação das prateleiras. A estante deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Estrutura Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência. Sistema de utilização dupla face, permitindo armazenamento em ambos os lados. Colunas estruturais confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,95 mm (chapa nº 14). Travamento estrutural traseiro em formato de "X", proporcionando elevada estabilidade e resistência mecânica. Sistema de montagem por encaixe, permitindo regulagem das prateleiras sem utilização de parafusos. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente.	Und.	12	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Pintura eletrostática a pó, com elevada resistência à abrasão, impactos e corrosão. Cor predominante cinza. Dimensões Dimensões mínimas: Altura: 1.980 mm. Largura: 1.040 mm. Profundidade: 580 mm. Será admitida variação dimensional de até ±5%, desde que não comprometa a capacidade de armazenamento e a funcionalidade do mobiliário. Prateleiras Mínimo de 10 (dez) prateleiras reguláveis, sendo 05 (cinco) por face, além da base útil inferior. Prateleiras confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,60 mm (chapa nº 24). Sistema de regulagem por encaixe, permitindo ajuste de altura conforme necessidade. Prateleiras dotadas de abas de contenção, evitando o deslocamento lateral dos livros. Capacidade mínima de carga de 50 kg por prateleira, distribuídos uniformemente. Base inferior útil para armazenamento adicional de materiais bibliográficos. Acabamento Superfícies lisas e uniformes. Isentas de rebarbas, trincas, deformações ou pontos de corrosão. Cantos e bordas arredondados, proporcionando maior segurança aos usuários.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Soldas contínuas e acabamento de elevada qualidade. Normas Técnicas O mobiliário deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao mobiliário metálico. Possuir tratamento anticorrosivo em todas as superfícies metálicas. Ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem. Condições de Fornecimento A estante deverá ser fornecida: Nova, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completa, acompanhada de todos os acessórios e ferragens necessários à montagem. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, estrutura, soldas, pintura e demais componentes.				

LOTE 17 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	**Cadeira Ergonômica para Escritório - Alto Desempenho** Especificação Técnica Cadeira ergonômica giratória para escritório, destinada ao uso contínuo em atividades administrativas, operacionais e de informática, proporcionando	Und.	08	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	elevado conforto, ergonomia e suporte postural durante longos períodos de utilização. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação. A cadeira deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Estrutura Estrutura de alta resistência em aço carbono, alumínio ou polímero estrutural de engenharia. Base com 05 (cinco) hastes, confeccionada em aço, alumínio ou nylon de alta resistência. Rodízios duplos em nylon ou poliuretano (PU), apropriados para pisos frios e laminados. Giro de 360° . Assento Assento anatômico de alta densidade. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, com densidade mínima D45 ou superior. Revestimento em tecido de alta resistência, couro sintético (PU) ou material equivalente, resistente à abrasão e de fácil higienização. Borda frontal com acabamento arredondado para redução da pressão sobre as pernas. Regulagem de altura por pistão pneumático a gás. Encosto Encosto anatômico de espaldar alto. Estrutura reforçada. Apoio para toda a região dorsal, lombar e cervical. Regulagem de inclinação do encosto. Sistema de travamento da inclinação em múltiplas posições.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Função de balanço (Relax/Rocking System), com regulagem de tensão. Apoio lombar integrado ou regulável. Apoio de Cabeça Apoio de cabeça integrado ao encosto. Formato anatômico para apoio da região cervical. Revestimento compatível com o restante da cadeira. Apoios de Braço Apoios de braço independentes. Regulagem mínima de altura. Apoio com revestimento macio em PU ou material equivalente. Estrutura reforçada. Regulagens A cadeira deverá possuir, no mínimo: Regulagem de altura do assento. Regulagem da inclinação do encosto. Travamento do encosto em múltiplas posições. Regulagem da tensão do mecanismo de balanço. Regulagem dos apoios de braço. Movimento sincronizado entre assento e encosto ou mecanismo equivalente. Capacidade Capacidade mínima de carga de 150 kg. Estrutura dimensionada para uso contínuo em ambiente corporativo. Ergonomia A cadeira deverá atender aos princípios ergonômicos para mobiliário de escritório, proporcionando: Correta postura da coluna vertebral. Apoio para região lombar. Apoio para região cervical. Distribuição uniforme da pressão sobre o assento.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Conforto para jornadas prolongadas de trabalho. Acabamento Componentes livres de rebarbas, deformações ou imperfeições. Costuras reforçadas. Acabamento de elevada qualidade. Cor predominante preta, podendo ser aceitas combinações discretas em cinza ou grafite. Normas Técnicas A cadeira deverá: Estar em conformidade com a ABNT NBR 13962 (Móveis para escritório – Cadeiras) ou norma técnica equivalente vigente. Atender aos requisitos de resistência, estabilidade, durabilidade e segurança previstos nas normas brasileiras aplicáveis. Condições de Fornecimento A cadeira deverá ser fornecida: Nova, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completa, acompanhada de todos os componentes e acessórios necessários à montagem. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contra defeitos de fabricação, abrangendo estrutura, pistão, mecanismo de inclinação, base, rodízios e demais componentes.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LOTE 18 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	**Cadeira Fixa para Escritório** Especificação Técnica Cadeira fixa para escritório, destinada ao uso em ambientes administrativos, salas de atendimento, recepção, auditórios, salas de reunião e demais dependências da Administração Pública, nova, de primeiro uso, fabricada em materiais de elevada resistência e adequada para uso contínuo. A cadeira deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Estrutura Estrutura fixa confeccionada em tubo de aço carbono de alta resistência. Tubos com diâmetro e espessura compatíveis para suportar uso contínuo. Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente. Pintura eletrostática a pó (epóxi ou poliéster), proporcionando elevada resistência à corrosão, riscos e impactos. Base fixa com quatro apoios. Sapatas plásticas antiderrapantes para proteção do piso e redução de ruídos. Assento Assento anatômico confeccionado em madeira multilaminada ou compensado anatômico. Espuma injetada em poliuretano de alta densidade, com densidade mínima D40. Espessura mínima da espuma de 40 mm. Revestimento em tecido de alta resistência ou couro sintético (PU),	Und.	10	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	resistente à abrasão e de fácil higienização. Bordas arredondadas para maior conforto. Encosto Encosto anatômico confeccionado em madeira multilaminada ou compensado anatômico. Espuma injetada em poliuretano de alta densidade. Revestimento compatível com o assento. Suporte adequado para a região lombar. Dimensões Mínimas Altura total aproximada: 800 mm. Largura do assento: 460 mm. Profundidade do assento: 420 mm. Altura do assento em relação ao piso: aproximadamente 450 mm. Serão aceitas pequenas variações dimensionais de até ±5%, desde que não comprometam a ergonomia e a funcionalidade. Capacidade Capacidade mínima de carga de 120 kg, distribuídos uniformemente. Acabamento Estrutura sem rebarbas, deformações ou imperfeições. Soldas contínuas e acabamento uniforme. Componentes metálicos protegidos contra oxidação. Cor predominante preta, podendo a estrutura ser preta ou cinza. Normas Técnicas A cadeira deverá:				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Estar em conformidade com a ABNT NBR 13962 (Móveis para Escritório – Cadeiras) ou norma equivalente vigente. Atender aos requisitos de resistência, estabilidade, durabilidade e segurança aplicáveis ao mobiliário corporativo. Condições de Fornecimento O produto deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completo, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.				

LOTE 19 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	Cortina de Ar – 150 cm Especificação Técnica Cortina de ar destinada à instalação sobre portas de acesso, com a finalidade de reduzir a troca de temperatura entre ambientes, impedir a entrada de poeira, insetos e partículas em suspensão, proporcionando maior eficiência energética aos ambientes climatizados. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, e atender, no mínimo, às seguintes características:	Und.	02	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Características Gerais Comprimento nominal de 1.500 mm (150 cm). Instalação horizontal sobre portas. Gabinete confeccionado em aço galvanizado, aço com pintura eletrostática ou material de alta resistência equivalente. Acabamento na cor branca, prata, cinza ou preta. Baixo nível de vibração e ruído durante o funcionamento. Sistema de Ventilação Vazão de ar mínima de 2.000 m^3/h. Velocidade do ar compatível com o comprimento do equipamento, garantindo barreira eficiente em portas de até 3,0 metros de altura. Mínimo de 02 (duas) velocidades de ventilação. Direcionadores de fluxo de ar reguláveis. Motor Motor elétrico de alto rendimento. Proteção contra superaquecimento. Funcionamento contínuo para uso comercial e institucional. Alimentação Alimentação elétrica em 220 V, frequência de 60 Hz. Potência compatível com a capacidade do equipamento. Controle Acionamento por controle remoto sem fio ou painel de comando integrado. Possibilidade de seleção da velocidade de operação. Instalação Acompanhada de suporte para fixação. Todos os componentes necessários para instalação deverão acompanhar o equipamento. Normas e Certificações				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Controle remoto. Suportes de fixação. Kit de instalação. Manual de instalação e operação em língua portuguesa. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em embalagem original do fabricante. Livre de defeitos de fabricação. Completo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				

LOTE 20 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	**Scanner de Mesa Duplex com Alimentador Automático de Documentos (ADF)** Especificação Técnica	Und.	03	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Scanner de mesa para digitalização de documentos, novo, de primeiro uso, destinado à digitalização de documentos em ambientes administrativos, com alimentação automática de folhas, digitalização frente e verso em passagem única (Single Pass Duplex), adequado para integração com sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos (GED). O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tipo de Scanner Scanner de mesa com Alimentador Automático de Documentos (ADF). Digitalização colorida, em tons de cinza e monocromática. Tecnologia de digitalização CIS (Contact Image Sensor) ou tecnologia superior. Digitalização duplex automática (frente e verso) em única passagem (Single Pass Duplex). Desempenho Velocidade mínima de 35 páginas por minuto (ppm) em modo simplex. Velocidade mínima de 70 imagens por minuto (ipm) em modo duplex. Resolução óptica mínima de 600 dpi. Resolução interpolada mínima de 1.200 dpi. Ciclo de trabalho diário mínimo de 4.000 páginas. Alimentador Automático (ADF) Capacidade mínima de 50 folhas de papel A4 (75 ou 80 g/m^2). Alimentação automática de documentos de múltiplas folhas.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Detecção automática de alimentação dupla por sensor ultrassônico ou tecnologia equivalente. Sistema de proteção contra atolamento e danos aos documentos. Alimentação de documentos de diferentes tamanhos em um mesmo lote. Formatos e Gramaturas O equipamento deverá permitir digitalização de: Papel A4, Carta e Ofício. Documentos de pequeno formato, como cartões e recibos. Documentos longos com comprimento mínimo de 6 metros, quando suportado pelo fabricante. Gramatura de papel entre 27 g/m² e 413 g/m², ou superior. Recursos de Digitalização O scanner deverá possuir, no mínimo: Digitalização colorida, escala de cinza e preto e branco. Correção automática de inclinação. Corte automático da imagem. Remoção de páginas em branco. Remoção de fundo. Detecção automática do tamanho do documento. Rotação automática da imagem. Geração de arquivos pesquisáveis (OCR), mediante software fornecido. Digitalização direta para PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF, PNG e outros formatos compatíveis. Conectividade Interface USB 3.0 ou superior, compatível com versões anteriores. Cabo USB incluso.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Compatibilidade Compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 e superiores. Microsoft Windows 11. Linux (mediante drivers disponíveis). macOS. Deverá acompanhar driver TWAIN, ISIS ou padrão equivalente, permitindo integração com softwares de gerenciamento eletrônico de documentos (GED). Alimentação Elétrica Alimentação bivolt automática (100‑240 V, 50/60 Hz) ou 220 V. Fonte de alimentação original do fabricante. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Fonte de alimentação. Cabo USB. Software de digitalização e OCR. Manual de operação em língua portuguesa. Certificado de garantia. Normas e Certificações O equipamento deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Possuir certificação de segurança elétrica emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Condições de Fornecimento O scanner deverá ser fornecido:				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				

LOTE 21 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	**Freezer Horizontal - Capacidade Mínima de 400 Litros** Especificação Técnica Freezer horizontal destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados e refrigerados, novo, de primeiro uso, adequado para uso institucional, acondicionado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade Capacidade líquida mínima de 400 litros. Estrutura Modelo horizontal. Gabinete externo confeccionado em aço com pintura eletrostática ou material de resistência equivalente. Gabinete interno em chapa de aço pré-pintada, alumínio ou material de elevada resistência à corrosão.	Und.	01	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Tampa superior de abertura horizontal com vedação por borracha magnética. Puxador ergonômico. Rodízios para movimentação, sendo no mínimo 02 (dois) com sistema de travamento, ou pés niveladores equivalentes. Dreno frontal ou lateral para escoamento da água durante o degelo. Sistema de Refrigeração Compressor hermético de alta eficiência. Gás refrigerante ecológico, conforme legislação ambiental vigente. Controle eletrônico ou eletromecânico de temperatura. Faixa de operação compatível com temperaturas de congelamento e refrigeração. Funcionamento Sistema de dupla ação (Dual Function), permitindo utilização como: Freezer (congelamento); e Refrigerador (resfriamento). Faixa de temperatura aproximada entre -23 ° C e +3 ° C, ou superior. Eficiência Energética Classificação de eficiência energética equivalente à Classe A ou classificação superior vigente no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO). Alimentação Elétrica Alimentação em 220 V, frequência de 60 Hz. Recursos Mínimos Controle de temperatura ajustável. Indicador luminoso de funcionamento. Cesto(s) aramado(s) removível(is) para organização interna. Fechadura com chave. Sistema de vedação de alta eficiência. Baixo nível de ruído durante o funcionamento.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Utilizar fluido refrigerante ambientalmente adequado, conforme legislação vigente. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento: Cestos internos removíveis. Manual de instruções em língua portuguesa. Certificado de garantia. Chaves da fechadura. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				

LOTE 22 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	**Impressora Multifuncional Colorida - Tecnologia Tanque de Tinta**	Und.	02	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Especificação Técnica Impressora multifuncional colorida, nova, de primeiro uso, destinada à impressão, cópia e digitalização de documentos em ambiente corporativo, equipada com sistema de abastecimento por tanque de tinta, adequada para utilização em órgãos públicos, com alta produtividade e baixo custo operacional. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Funções Impressão. Cópia. Digitalização (Scanner). Alimentador Automático de Documentos (ADF). Tecnologia de Impressão Tecnologia de impressão por jato de tinta com sistema de tanque de tinta recarregável. Impressão colorida (CMYK). Cabeça de impressão permanente ou tecnologia equivalente. Resolução máxima de impressão mínima de 4.800 x 1.200 dpi ou superior. Desempenho Velocidade mínima de impressão: 20 ppm em preto (ISO ou equivalente). 10 ppm em cores (ISO ou equivalente). Impressão da primeira página em tempo compatível com equipamentos corporativos. Impressão Duplex Impressão automática frente e verso (Auto Duplex) sem intervenção do usuário. Scanner Scanner colorido tipo Flatbed integrado.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Alimentador Automático de Documentos (ADF). Resolução óptica mínima de 1.200 x 2.400 dpi. Digitalização colorida e monocromática. Digitalização em formatos PDF, PDF pesquisável (OCR), JPEG, TIFF, PNG e outros formatos compatíveis. Digitalização Duplex Digitalização automática frente e verso (Duplex) em passagem única (Single Pass) ou tecnologia equivalente. Alimentador Automático de Documentos (ADF) Capacidade mínima de 30 folhas A4. Alimentação automática de documentos. Suporte à digitalização de documentos tamanho A4, Carta e Ofício. Manuseio de Papel Bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas. Bandeja de saída compatível com o volume de impressão. Suporte, no mínimo, aos formatos: A4; Carta; Ofício; Executivo; Envelopes. Conectividade O equipamento deverá possuir, no mínimo: USB 2.0 ou superior. Wi-Fi integrado. Wi-Fi Direct. Interface de rede Ethernet (RJ-45) 10/100 Mbps. Painel de Operação Painel com visor LCD colorido ou monocromático. Menu em língua portuguesa ou inglesa.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Teclas para cópia, digitalização e configuração. Compatibilidade Compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior. Windows 11. Linux. macOS. Deverá acompanhar drivers e softwares necessários para instalação e operação. Recursos Mínimos O equipamento deverá possuir: Impressão sem fio. Impressão por dispositivos móveis. Digitalização para computador. Cópia múltipla. Ajuste automático de tamanho do documento. Modo econômico de impressão. Monitoramento do nível de tinta. Alimentação Elétrica Alimentação bivolt automática (100‑240 V) ou 220 V, frequência de 60 Hz. Normas e Certificações O equipamento deverá: Possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes. Acessórios Inclusos Deverão acompanhar o equipamento:				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Kit completo de tintas originais para primeira utilização. Cabo de alimentação. Cabo USB (quando fornecido pelo fabricante). Manual de instalação e operação em língua portuguesa. Drivers e softwares necessários ao funcionamento. Certificado de garantia. Condições de Fornecimento O equipamento deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em linha normal de fabricação. Livre de defeitos de fabricação. Completo, acompanhado de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.				

LOTE 23 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	**Pen Drive 32 GB** Especificação Técnica Dispositivo de armazenamento portátil tipo Pen Drive, novo, de primeiro uso, destinado ao armazenamento, transporte e transferência de arquivos digitais, compatível com computadores, notebooks e demais equipamentos dotados de porta USB.	Und.	0	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Capacidade Capacidade nominal mínima de 32 GB, com capacidade útil compatível após formatação. Interface Interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0. Conexão Plug and Play, dispensando instalação de drivers para utilização das funções básicas. Desempenho Velocidade de leitura compatível com a interface USB 3.0. Velocidade de gravação compatível com a categoria do dispositivo. Construção Corpo confeccionado em material plástico de alta resistência, metálico ou combinação de ambos. Conector USB protegido por tampa, mecanismo retrátil ou sistema equivalente. Dimensões compactas para facilitar o transporte. Resistência ao uso contínuo. Compatibilidade Compatível, no mínimo, com: Microsoft Windows 10 ou superior. Linux. macOS. Normas e Certificações O dispositivo deverá: Estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. Ser fabricado por empresa com assistência técnica e garantia no território nacional.				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	Condições de Fornecimento O pen drive deverá ser fornecido: Novo, de primeiro uso. Em embalagem original do fabricante. Livre de defeitos de fabricação. Garantia Garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados da data do recebimento definitivo.				

LOTE 24 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	**Mesa expositiva tipo vitrine baixa** mesa expositora tipo vitrine, altura: baixa, aplicação: exposição de objetos, documentos, peças históricas, obras de arte e demais itens museológicos em ambientes internos de exposição permanente ou temporária, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento da estrutura: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó, cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e agentes de limpeza, base: com sapatas niveladoras ou pés com proteção em nylon ou borracha, tampo: mdf com espessura mínima de 18 mm, acabamento do tampo: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, vitrine: vidro temperado incolor com espessura mínima de 6 mm, com cantos lapidados e arestas polidas, fixação da vitrine:	Und.	06	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	removível para limpeza e manutenção, dimensões aproximadas: 800 mm de largura x 800 mm de profundidade, altura da mesa: 750 mm, altura da vitrine: 150 mm, altura total: 900 mm, tolerância dimensional: ± 5%, capacidade de carga: mínimo 50 kg distribuídos, acabamento: superfícies uniformes, sem rebarbas, oxidação, riscos, falhas de pintura, empenamentos, bolhas, lascas ou deformações, ergonomia: bordas com acabamento arredondado e altura adequada à visualização das peças expostas, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: sapatas niveladoras, elementos de fixação e demais componentes necessários à montagem e utilização, incluindo manual de montagem e manutenção.				

LOTE 25 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25	**Mesa expositiva tipo vitrine acessível** mesa expositora tipo vitrine acessível, aplicação: exposição de objetos, documentos, peças históricas, obras de arte e demais itens museológicos, com utilização acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó na cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e produtos de limpeza, base: sapatas niveladoras ou pés com	Und.	06	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	proteção em nylon ou borracha, tampo: mdf com espessura mínima de 18 mm, acabamento: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, vitrine: vidro temperado incolor com espessura mínima de 6 mm, cantos lapidados e arestas polidas, fixação: removível para limpeza e manutenção, dimensões aproximadas: 800 mm de largura x 800 mm de profundidade x 1.000 mm de altura total, altura da superfície de exposição: entre 750 e 850 mm, espaço livre inferior para aproximação frontal: mínimo 730 mm de altura x 800 mm de largura x 500 mm de profundidade, tolerância dimensional: ± 5%, desde que não comprometa a acessibilidade, capacidade de carga: mínimo 50 kg distribuídos, acessibilidade: estrutura inferior livre de travessas ou elementos que impeçam a acomodação das pernas e aproximação frontal de usuário em cadeira de rodas, conforme princípios da abnt nbr 9050, ergonomia: visualização confortável por usuários sentados ou em pé e bordas arredondadas, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: sapatas niveladoras, elementos de fixação, manual de montagem e manutenção e demais componentes necessários à utilização.				

LOTE 26 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	**Totem expositivo para TV** totem expositor para tv, aplicação: instalação de televisor ou monitor para exibição de conteúdos audiovisuais em ambientes expositivos, museológicos,	Und.	02	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	institucionais, culturais e educacionais, tipo: autoportante, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó na cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e agentes de limpeza, base: com sistema de nivelamento ou sapatas protetoras, painel frontal: mdf com espessura mínima de 18 mm, acabamento do painel: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, suporte para tv: metálico universal compatível com padrão vesa, compatibilidade: televisores ou monitores entre 43 e 55 polegadas, capacidade do suporte: mínimo 40 kg, cabeamento: compartimento interno para passagem e organização de cabos de energia, hdmi, rede e demais conexões, acesso técnico: traseiro e removível para manutenção dos equipamentos, dimensões aproximadas: 2.000 mm de altura x 700 mm de largura x 120 mm de profundidade, tolerância dimensional: ± 5%, capacidade de carga do conjunto: mínimo 40 kg, funcionalidade: permitir instalação, retirada e substituição do monitor de forma segura, com cabeamento oculto e manutenção sem necessidade de desmontagem completa do totem, acabamento: elementos de fixação ocultos sempre que tecnicamente possível, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: suporte universal padrão vesa, sistema interno para organização				

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	dos cabos, elementos de fixação e manual de montagem e instalação.				

LOTE 27 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27	**Totem informativo** totem informativo, aplicação: comunicação visual, sinalização, identificação de ambientes e exposição de informações, mapas, textos, imagens e demais conteúdos gráficos em ambientes museológicos, culturais e expositivos, tipo: autoportante, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó na cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e produtos de limpeza, base: sapatas niveladoras ou pés com proteção em nylon ou borracha, painel: mdf com espessura mínima de 18 mm, acabamento: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, superfície: plana e adequada à aplicação de adesivos vinílicos, impressão digital, placas informativas ou elementos gráficos, sistema de comunicação visual: compatível com adesivo vinílico, impressão digital, placas em acrílico, pvc expandido ou material equivalente, permitindo substituição futura da comunicação visual sem necessidade de substituição da estrutura, dimensões aproximadas: 2.000 mm de altura x 700 mm de largura	Und.	03	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	x 120 mm de profundidade, tolerância dimensional: ± 5%, funcionalidade: disposição que favoreça a leitura e visualização das informações por adultos, idosos e pessoas com deficiência, observados os princípios de acessibilidade quando aplicáveis, acabamento: uniforme, com elementos de fixação ocultos sempre que tecnicamente possível, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: sapatas niveladoras, elementos de fixação e manual de montagem e manutenção.				

LOTE 28 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	**Mesa de apoio** mesa de apoio, aplicação: suporte de materiais, equipamentos, objetos decorativos, peças expositivas, documentos e demais itens utilizados em ambientes museológicos, culturais, institucionais e expositivos, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó na cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e agentes de limpeza, base: sapatas niveladoras ou pés com proteção em nylon ou borracha, tampo: mdf com espessura mínima de 18 mm, acabamento do tampo: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, dimensões aproximadas: 700 mm de largura x 700 mm de profundidade x 750 mm de	Und.	05	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	altura, tolerância dimensional: ± 5%, capacidade de carga: mínimo 80 kg distribuídos, ergonomia: altura adequada à utilização como superfície de apoio e bordas com acabamento arredondado, resistência: estrutura rígida e estável, adequada ao uso contínuo e a sucessivas movimentações e remontagens, acabamento: superfícies uniformes, sem rebarbas, falhas de pintura, oxidação, riscos, deformações, bolhas, lascas, fissuras ou empenamentos, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: sapatas niveladoras, elementos de fixação e manual de montagem e manutenção.				

LOTE 29 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNI.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	**Banco expositivo** banco expositivo, aplicação: assento para visitantes em ambientes museológicos, culturais, institucionais e expositivos, adequado à utilização contínua em áreas de circulação e permanência do público, estrutura: tubos de aço carbono com espessura mínima de 1,50 mm, soldas: contínuas, uniformes, lixadas e livres de rebarbas, trincas, porosidades ou deformações, tratamento: anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, pintura: eletrostática a pó na cor preta fosca, resistente à abrasão, impactos e agentes de limpeza, base: sapatas protetoras em nylon ou borracha para proteção do piso e redução de ruídos durante a movimentação, assento: mdf com espessura mínima de 25 mm,	Und.	06	R$	R$

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

	acabamento do assento: laminado melamínico bp ou pintura pu na cor grafite fosca, bordas: fita abs com espessura mínima de 1 mm, extremidades: cantos arredondados, dimensões aproximadas: 1.600 mm de comprimento x 450 mm de largura x 450 mm de altura, tolerância dimensional: ± 5%, capacidade de carga: mínimo 300 kg distribuídos, ergonomia: altura e superfície adequadas à permanência temporária dos visitantes durante a observação das exposições, assento com superfície lisa, uniforme e bordas arredondadas, resistência: estrutura rígida e estável para uso coletivo contínuo, sem oscilações ou deformações permanentes, acabamento: uniforme, sem rebarbas, falhas de pintura, oxidação, riscos, deformações, bolhas, lascas, fissuras ou empenamentos, elementos de fixação ocultos sempre que tecnicamente possível, garantia: mínimo 12 meses, acessórios: sapatas protetoras, elementos de fixação e manual de montagem e manutenção.				

Preço total da proposta: R$ xxx,xx (por extenso)
Validade da proposta:
Dados para celebração do Contrato:
Representante legal: E-mail: Telefone:

XXXXXX/XX, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

Empresa:

CNPJ n.º:

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara sob as penas da Lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento deconduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nostermos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta ausufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. ( ) SIM | ( ) NÃO.

g) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não seacha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

ocorrências posteriores.

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

XXXXXXX/XX, de_____de 2026.

_____
Nome do representante legal da Empresa
Empresa:_____
CNPJ n.º _____

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 009642/2026, 0012548/2026 e 0012554/2026

IDENTIFICAÇÃO CIDADES N.º 2026.005E0700001.01.0016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA.....

O MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato designada simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n.º 012/2026, publicado no ..... de ...../...../2026, Processos Administrativos n.º 009642/2026, 0012548/2026 e 0012554/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da Empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXX estabelecida na Rua XXX n.º XXX, Bairro XXX. (Cidade) XXX, CEP: XXXXX-XXX. E-mail: XXX. tel.: XXX, doravante denominada FORNECEDOR indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1995-N, de 31 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes e de consumo, compreendendo equipamentos de informática, climatização, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários administrativos, bibliotecários e museográficos e equipamentos de apoio às atividades administrativas e culturais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Biblioteca Pública Municipal e da Estação Ferroviária de Matilde.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01					
Item	**Especificação**	**Und. De medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
01					

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3.2. Não há órgãos ou entidades públicas participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

5.1.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas previamente pelo Edital de convocação, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, *d* da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 26, § 4º e art. 28, ambos do **Decreto Municipal n.º 1995-N de 31 de janeiro de 2024**.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço **(art. 5º, XVI, do Decreto Municipal n.º 1995, de 31 de janeiro de 2024)**, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade **(art. 6º, IX, do Decreto Municipal n.º 1995 de 31 de janeiro de 2024).**

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 0, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Alfredo Chaves/ES, ... de .....de 2026.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processos Administrativos n.º 009642/2026, 0012548/2026 e 0012554/2026

Identificação CidadES n.º 2026.005E0700001.01.0016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediada na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ..... (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processos Administrativos n.º 009642/2026, 0012548/2026 e 0012554/2026 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços n.º 012/2026, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de bens permanentes e de consumo, compreendendo equipamentos de informática, climatização, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários administrativos, bibliotecários e museográficos e equipamentos de apoio às atividades administrativas e culturais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Biblioteca Pública Municipal e da Estação Ferroviária de Matilde.

1.2. Objeto da contratação:

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

LOTE 01					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
01					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dias).

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Cumprir com as demais disposições relacionadas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

9.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

9.1.15. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.1.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.17. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.19. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.20. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.15. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.16. Cumprir com as demais disposições relacionadas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alfredo Chaves deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

LOTES:
01
02
03
04
05
06
07
08 - Quantidade 02
09 - Quantidade 06
10
13
14

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

15
16
17
18
19
20 – Quantidade: 02
21
22
Órgão: 140 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Dotação Orçamentária: 140001.1312200022.142 (Manutenção das Atividades da SEMTUR);
Elemento de Despesas: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 17190000000
Ficha: 807

LOTES:
11
12
23
Órgão: 140 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Dotação Orçamentária: 140001.1312200022.142 (Manutenção das Atividades da SEMTUR);
Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte: 165900009999
Ficha: 799

LOTES:
08 – Quantidade 02
09 – Quantidade 02
20 – Quantidade: 01
Órgão: 140 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Dotação Orçamentária: 140001.1312200022.142 (Manutenção das Atividades da SEMTUR);
Elemento de Despesas: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

Fonte: 165900009999
Ficha: 807

LOTES:
24
25
26
27
28
29
Órgão: 140 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR;
Dotação Orçamentária: 140001.1312200022.142 (Manutenção das Atividades da SEMTUR);
Elemento de Despesas: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Ficha: 807

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput,

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br

da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Alfredo Chaves/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Alfredo Chaves/ES, XXX de XXXXX de 2026.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

Rua: Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP 29240-000
Tel.: (27) 92001-0922 E-mail: licitacao@alfredochaves.es.gov.br